SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 0992

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/13

Como Presidente do CISEM, HOMOLOGO O Processo Licitatório Nº 04/13 – Pregão Presencial N° 01/13, Registro de Preços Nº 01/13. Vencedoras: Recapagem Alex Ltda. CNPJ: 19.152.198/0001-57 e Arrozeira Santa Lúcia Ltda. CNPJ: 48.347.777/0001-53.Valor estimado: R$ 84.778,00. Luz, 20/05/13.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0AB56852

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013

O CISEM informa: Ata de Registro de Preços Nº 04/13 – Partes: CISEM e a empresa Recapagem Alex Ltda. Objeto: Registro de Preços Visando Aquisição de Pneus, Protetores, Câmaras de ar Novos e Serviços de Recapagem para os Veículos e Máquinas da Frota Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas – CISEM, até 31 de dezembro de 2013. Valor estimado: R$ 55.168,00. Vigência: 6 meses e 12 dias. Data: 20/05/13.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:89E928B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013

O CISEM informa: Ata de Registro de Preços Nº 05/13 – Partes: CISEM e a empresa Arrozeira Santa Lúcia Ltda. Objeto: Registro de Preços Visando Aquisição de Pneus, Protetores, Câmaras de ar Novos e Serviços de Recapagem para os Veículos e Máquinas da Frota Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas – CISEM, até 31 de dezembro de 2013. Valor estimado: R$ 29.610,00. Vigência: 6 meses e 12 dias. Data: 20/05/13.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:C7856ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS (CISLESTE)

Os MUNICÍPIOS DE ENGENHEIRO CALDAS, FERNANDES TOURINHO, GONZAGA, ITANHOMI, MATHIAS LOBATO, SARDOÁ, neste ato representados por seus Prefeitos Municipais, celebram o presente contrato de consórcio intermunicipal de saúde, para a gestão associada dos serviços de saúde, com fundamento no protocolo de intenções ratificado pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, mediante lei, e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, observados os seguintes objetivos e condições:

Cláusula Primeira - Da Denominação

O Consórcio Público previsto neste contrato será constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, criado conforme o previsto na Lei n° 11.107 de 6 de abril de 2005, e será denominado Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas - CISLESTE.

Cláusula Segunda - Dos objetivos e das finalidades

O Consórcio a que se refere à Cláusula Primeira tem por objetivo a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, em especial, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais e sanitarias, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.
A finalidade do consórcio de saúde deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA, dos Municípios consorciados, com os objetivos específicos de:
1. Assessorar, Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula.
2. Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.
3. Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização.
4. Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.
5. Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.
6. Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

7. Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de Governo, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os serviços de saúde a serem disponibilizados pelo CISLESTE aos Municípios Consorciados e os seus respectivos preços sâo os constantes do Anexo I do presente contrato, podendo ser alterados e atualizados por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A quantidade de serviços colocados à disposição de cada ente consorciado levará em consideração o índice de FPM – Fundo de Participação dos Municípios de cada ente municipal consorciado.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Duração

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas (CISLESTE) terá prazo indeterminado, sendo assegurado, pelos seus signatários, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

Subcláusula Única - Fica assegurado a cada uma das partes, o direito de denunciar o presente Contrato, desde que, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta do presente Contrato.

Cláusula Quarta - Da Sede do Consórcio

A sede do órgão executor do Consórcio é no Município de Governador Valadares.
§1° - Os entes consorciados proverão condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.
§2° - Caberá à Assembléia Geral a decisão acerca da alteração da sede do Consórcio.

Cláusula Quinta - Da Área de Abrangência e Território de Atuação

Área de abrangência do Consórcio será constituída pela soma dos territórios dos respectivos municípios signatários.

Cláusula Sexta - Da Personalidade Jurídica

O Consórcio Público objeto do presente contrato é uma associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, sob a denominação de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas - CISLESTE.

Cláusula Sétima - Da Estrutura Organizacional

O Consórcio Público possui as seguintes instâncias, sem prejuízo de outras definidas em seu estatuto, conforme decisão de sua Assembléia Geral:
I - Assembléia Geral - composta por todos os entes consorciados, representando a instância máxima do Consórcio;
II - Presidência do Consórcio - representante legal da associação pública;
III – Conselho Fiscal – responsável por promover o acompanhamento da gestão financeira do Consórcio;
IV - Diretoria Executiva - responsável pela gestão diária das atividades consorciais.

Subcláusula Primeira - A organização da Diretoria Executiva será prevista em Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral.

Subcláusula Segunda - A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Cláusula Oitava - Da Assembléia Geral

A Assembléia Geral será composta por todos os consorciados, representados pelos Prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio e as deliberações serão tomadas por consenso entre os consorciados ou, em última instância, as decisões serão tomadas por maioria absoluta dos participantes presentes.

Subcláusula primeira - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular e/ou e-mail.

Subcláusula segunda - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular e/ou e-mail.

Subcláusula terceira - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Subcláusula quarta - As decisões da Assembléia Geral serão adotadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Subcláusula quinta - O Estatuto do Consórcio será aprovado por voto de dois terços dos votos dos seus membros, bem como poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembléia Geral, também aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

Subcláusula sexta - Para o funcionamento da Assembléia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Subcláusula sétima - A representação de votos na Assembléia Geral será efetuada diretamente pelo Chefe do Poder Executivo dos Municípios, vedada a outorga de procuração ou a delegação de poderes para votação, tendo cada Município direito a 01 (um) voto.

Cláusula Nona - Da Gestão de Pessoas

As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos participantes do Consórcio em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e pelos empregados pertencentes ao quadro da associação pública, observado o seguinte:
1- O pessoal do quadro do consórcio será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.
II - Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Estatuto da associação pública, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.
III - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária.
IV - O servidor cedido ao Consórcio Público remanesce, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.
V - A contratação por prazo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, terá duração de um ano, prorrogável por mais um, nos seguintes casos:
a) assistência a situações de calamidade pública;
b) combate a surtos endêmicos nos entes Consorciados;
c) substituição de profissional especializado para atuação na área de saúde pública;
d) atendimento de demandas emergenciais, para as quais não exista profissional aprovado em processo seletivo simplificado, com o intuito de evitar a deficiência ou colapso na prestação dos serviços de saúde pelo Consórcio.
VI - As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos de competência, experiência comprovada na Gestão e/ou Saúde Pública, por profissionais de nível superior.
VII – Os empregos públicos serão preenchidos por empregados selecionados mediante processo seletivo simplificado, a ser regulamentado pelo Estatuto do Consórcio;

VIII – O número de cargos e a respectiva remuneração serão regulamentados pelo Estatuto do Consórcio.

Cláusula Décima - Dos acordos e parcerias

O Consórcio poderá celebrar contrato de gestão, nos termos e limites da legislação federal pertinente, convênios, contrato de programa ou termo de parceria, respeitados, no último caso, os critérios e disposições da legislação federal aplicável, todos relacionados aos serviços por ele prestados, nos termos da legislação específica, bem como licitar serviços e obras públicas visando à implementação de políticas públicas de interesse comum dos entes consorciados, desde que aprovado pela Assembléia Geral.

Subcláusula Única: O consórcio público observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira - Do Rateio das Despesas

O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Subcláusula Única: Fica autorizada, na conformidade do art. 167,1V, da Constituição Federal, a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista nesta Subcláusula.

Cláusula Décima Segunda - Do Contrato de Programa

O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:
1- Prestar atendimento à saúde da população residente dos municípios consorciados e conveniados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde;
II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional;
III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde;
IV- Assegurar a contrarreferência para o Programa Saúde da Família - PSF, dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista;
V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo;
VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e Estaduais;
VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Subcláusula Única - No caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer ao previsto nos incisos anteriores.

Cláusula Décima Terceira - Da admissão no consórcio

É facultada a admissão de Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas - CISLESTE, a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste contrato e, especificamente, o seguinte:
1 - O Município deverá apresentar pedido formal assinado pelo Prefeito à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação da Assembléia Geral.
II - O Município deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes, para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.
III - O Município recém-consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão.
IV - A efetivação no consórcio público dependerá de aprovação da Assembléia Geral do Consórcio, em caso de Consórcios já constituídos; ou por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados.

Cláusula Décima Quarta - Da prestação de contas

O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que serão fiscalizados pelos Conselhos de Saúde, e submetidos a Auditoria pelos demais órgãos fiscalizadores competentes.

Cláusula Décima Quinta - Da retirada e da exclusão do consorciado

A retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto da Associação Pública, observada a antecedência mínima de 4 (quatro) meses entre o requerimento e a efetiva desvinculação, bem com a quitação integral de todas as obrigações e débitos assumidos.

Subcláusula Primeira - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira serão revertidos ou retrocedidos ao seu patrimônio, salvo expressa previsão em contrário no instrumento de transferência ou alienação.

Subcláusula Segunda - A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Cláusula Décima Sexta - Da extinção do Consórcio

A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela unanimidade da Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Subcláusula Primeira - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

Subcláusula Segunda - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais

Fica assegurado ao Chefe do Poder Executivo dos Municípios consorciados o direito de realizar supervisão e auditoria, mediante requerimento fundamentado, a ser objeto de deliberação em Assembléia Geral.

Subcláusula primeira - Sempre que houver necessidade e mediante acordo entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas mediante termo aditivo, desde que não contrariem o Protocolo de Intenções.

Subcláusula Segunda - Caberá ao próprio Consórcio Público a sua representação judicial em decorrência dos atos pelo mesmo praticado, pelos quais responderão seu patrimônio e receita.

Sucláusula Terceira - Qualquer consorciado adimplente com suas obrigações junto ao Consórcio é legitimado para exigir o pleno cumprimento das cláusulas do presente contrato de Consórcio Público.

Subcláusula quarta – Nos casos de interesse comum, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas - CISLESTE autorizado a representar os entes consorciados perante outras entes Federativos.

Subcláusula quinta – Fica assegurado a todos os entes consorciados, quando adimplentes com suas obrigações, o direito de exigir o cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio.

Cláusula Decima Oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares/MG, para resolver as questões relacionadas como o presente contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato de Consórcio, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito.

Governador Valadares, 27 de outubro de 2011.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:DE8110A3

ARDOCE
ANEXO I - CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS (CISLESTE)

SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DISONIBILIZADOS PELO CISLESTE

a)Município com índice de FPM 0.8:

Procedimento	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
Consultas Oftalmo	15	45	675
Ultrason	05	55	275
Mamografia	03	55	165
Eletroencefalograma	01	35	35
Cardiologia	10	45	450
Otorrino	10	45	450
Dermatologia	10	45	450
Psquiatria	10	45	450
Ortopedia	10	45	450
Total Geral	74		3.400,

b) Município com índice de FPM 0.6:

Procedimento	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
Consultas Oftalmo	13	45	585
Ultrason	03	55	165
Mamografia	02	55	110
Eletroencefalograma	01	35	35
Cardiologia	08	45	360
Otorrino	08	45	360
Dermatologia	08	45	360
Psquiatria	08	45	360
Ortopedia	08	45	360
Total Geral			2695,

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:6E805013

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/05/2013

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2013 de autoria de Executivo:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES NACIONAL E ESTADUAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2013 de autoria de Executivo:
ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.108, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2013 de autoria de Executivo:

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS MICRORREGIÕES DE VARGINHA, SÃO LOURENÇO, CAXAMBU, LAVRAS, TRÊS CORAÇÕES E TRÊS PONTAS - CISGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

REQUERIMENTOS

Dos Vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO e TONI TOSHIO YAMASHITA

Nº 22/2013 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO E TONI TOSHIO YAMASHITA, vereadores em regular exercício de seus mandatos, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer que, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal, para que esta encaminhe à esta Casa Legislativa cópias dos documentos relativos ao projeto do

asfalto do Loteamento Pôr do Sol, juntamente com cópia do contrato firmado entre este Município e a empresa responsável pela execução dos serviços, bem como informar esta Câmara se já houve pagamento dos serviços prestados e, em caso afirmativo, cópias dos empenhos de pagamento e dos respectivos cheques ou comprovantes de pagamento.
Referida solicitação tem por escopo o acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados, por parte desta edilidade, no exercício da missão institucional desta Casa Legislativa, haja vista as péssimas condições em que se encontram as obras realizadas e as reclamações dos moradores da localidade.

Nestes termos,
Pede deferimento

Nº 23/2013 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO E TONI TOSHIO YAMASHITA, vereadores em regular exercício de seus mandatos, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer que, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta encaminhe à Câmara cópias dos empenhos de diárias de viagens dos exercício de 2009 à 2012, do Prefeito e Chefe de Gabinete.
Referida solicitação tem por escopo o acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos realizados pelo Poder Executivo Municipal, no exercício da missão institucional desta Casa Legislativa

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A37C093E

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA N°1.229, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

A Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2013, no montante de R$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o orçamento fiscal referente às entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - quadro consolidado do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – Discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao orçamento fiscal e da seguridade;

§2º. Integrarão a consolidação dos quadros a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III e IV, e parágrafo único da Lei 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – fixação da despesa por poderes e órgãos e segundo a origem de recursos;

IV – fixação da despesa por função e segundo a origem de recursos;

V – receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – Despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – estimativa da receita dos orçamentos fiscal do município, por categoria econômica e origem de recurso;

XII – resumo geral da despesa do orçamento fiscal do município, por categoria econômica e origem de recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal do município, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente;

XIV – da distribuição de receitas e despesas por função de governo do orçamento fiscal.

XV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XVI - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República com a redação dada pela Emenda 29.

XVII - demonstrativo do serviço da dívida para 2013, com identificação da natureza da dívida e discriminação do principal e dos acessórios, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos;

XVIII - demonstrativo das despesas a serem realizadas com contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal, especificando-se a origem e o montante dos recursos;

XIX - demonstrativo da receita corrente líquida do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas, alíneas e subalíneas;

XX - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XXI - demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2013.

XXII - demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 35% (Trinta e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Fica autorizada a Prefeitura Municipal autorizada a remanejar dentro da mesma ação e a criar sub-elementos no orçamento, por ocasião da execução da despesa..

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 02 de janeiro de 2013

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:DCFD234A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº. 020/2013 A Prefeitura Municipal de Alagoa, comunica a todos os interessados que abriu licitação pública na modalidade de Pregão – presencial, regida pela lei nº. 10.520/2002 cujo objeto é a Aquisição de Pneus para os veículos e maquinários da Frota Municipal. Credenciamento: 04/06/2013 às 09:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 04/06/2013 às 09:15 horas. Edital e informações através do e-mail: compras@alagoa.mg.gov.br e tel. 35-33661448/1449.

Alagoa, 16 de maio de 2013.

ADRIANO FELIPE PEREIRA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EA79A9BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0048/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA GRUPOS CULTURAIS DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes: até às 14:00:00 do dia 04 de Junho de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, **17 de Maio de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:847BA433

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0085/2013, Pregão Presencial n.º 0039/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e KARINE MOREIRA ARAUJO - ME. **Valor do Contrato: R$ 44.499,35 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO E FORNECIMENTO DE URNAS PARA DOAÇÃO A COMUNIDADE CARENTE DO MUNICÍPIO, QUANDO NECESSÁRIO. Assinatura: Vigência: 15/05/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:54DE4399

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0086/2013, Pregão Presencial n.º 0040/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **Valor do Contrato: R$ 299.640,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES QUANDO NECESSÁRIO. Assinatura: Vigência: 15/05/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C7410C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **03 de junho de 2013 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 024/2012, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

CARLOS RODOLFO PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:B284B9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 04 de junho de 2013, Processo Licitatório na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 018/2013, que tem como objeto a aquisição de medicamentos complementares para a rede Farmácia de Minas. Entrega dos envelopes dia 04 de junho de 2013 até às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. Araújos (MG), 16 de maio de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1B12337A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A.CONCORRÊNCIA 03.018/2010

Ext. T.A. 03.018/2010. Município Araxá/MG e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 16/12/11, vencendo 08/06/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 07/02/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5836F3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 003/2013 e 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de escritório para manutenção das atividades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Argirita. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-Argirita, 16 de maio de 2013

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR-
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D65CCB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0058/2013

Processo nº: 0336/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 058 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de maquinário pesado (retroescavadeira, caminhão basculante, trator esteira, pá carregadeira) para realização de serviços necessários à manutenção de setores do município de Baependi. Credenciamento dia: 05/06/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 05/06/2013 às 09h:30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:AB2A2E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL Nº 003/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação, por tempo determinado, de Professor P1-I, Professor Educação Física I e Merendeira Escolar I, para atuarem nas escolas da rede municipal de educação.

1 - Das disposições iniciais

1.1. Esse Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas nos subitens 3.1.4.1 e 5.1, deste Edital e compreenderá as seguintes etapas:

1ª etapa: Análise de *curriculum vitae* documentado;

2ª etapa: Entrevista Técnica

1.2. As atividades serão desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Braúnas, tanto na área urbana, quanto na rural.

2 - JORNADA DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO

2.1. A jornada de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais para Professor P1-I; de 22 (vinte e duas) horas semanais para Professor P Educação Física I; e de 40(quarenta horas) semanais para Merendeira Escolar I.

2.2. O horário de trabalho será distribuído de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 17:30 horas ou quando solicitado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos no Quadro I, a seguir:

QUADRO I

CARGO	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor P1-1	Curso Normal Superior ou equivalente	01	24 horas semanais.	R$ 776,15 (mensal)
Professor /Educação Física I	Curso Superior com licenciatura em Educação Física.	01	22 horas semanais.	R$ 10,97 (por hora aula)
Merendeira Escolar I	Alfabetizado	01	40 horas semanais	R$ 678,00 (mensal)

3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR P1-I:

Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades, áreas de estudo e disciplinas, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – séries iniciais do Ensino Fundamental, constantes do currículo escolar do Município de Braúnas.

3.1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS PARA O CARGO DE PROFESSOR P1-I:

§ Elaborar programas e planos de aula, ministrando-as para as turmas de educação infantil, creche (de até 3 anos) e pré escolar (de 4 a 5 anos) e ensino fundamental – séries iniciais, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança/aluno, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
§ Ministrar as aulas do 1º até o 5ª ano do ensino fundamental, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não-sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;

§ Relacionar e confeccionar material didático pedagógico sejam de trabalho de educação infantil, creche e pré-escolar, ou do 1º até o 5° ano, a ser utilizado em articulação com os responsáveis pela orientação pedagógica, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, objetivando, primordialmente, o melhor rendimento do ensino;
§ Controlar a avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos e de auto-aperfeiçoamento;
§ Promover pesquisa educacional e de cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
§ Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
§ Debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino;
§ Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado;
§ Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos para acontecimentos histórico-sociais da pátria;
§ Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados, bem como promover a recuperação dos alunos, quando for o caso;
§ Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manterem registros que permitam dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
§ Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.;
§ Elaborar programas e planos de aula;
§ Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
§ Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que ser e no Sistema Escolar como um todo;
§ Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
§ Participar de reuniões com pais e com profissionais de ensino;
§ Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando convocado;
§ Participar de pesquisas na área de educação;
§ Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores;
§ Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;
§ Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem;
§ Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
§ Executar outras tarefas afins.

4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA I

Trabalho técnico especializado, de grande responsabilidade, destinado a planejar, programar e ministrar conhecimento de matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão social e iniciação às ciências, a partir da 1ª etapa da educação básica (educação infantil), incluída a fase introdutória até a 8ª série do ensino fundamental, e, ainda, as tarefas pertinentes a educação física nas escolas municipais, orientando e transmitindo conteúdos e técnicas pertinentes para o melhor aperfeiçoamento do educando na comunicação e conduta científica

4.1 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOREDUCAÇÃO FÍSICA I

§ Desenvolver, com estudantes e outras pessoas interessadas, as práticas de educação física e desportos, bem como lhes ensinar as técnicas;
§ Encarregar-se do preparo físico dos alunos e atletas;
§ Treinar alunos e atletas nas técnicas dos diversos desportos e educação física;
§ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de ensino do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
§ Executar outras atribuições afins.

5 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE MERENDEIRA ESCOLAR I

Trabalho semi qualificado, de natureza simples, que consiste no preparo da alimentação dos alunos das Escolas Municipais, conhecida com "merenda escolar", precedida de cardápio nutricional previamente preparado e supervisionado por profissional habilitado. O trabalho é executado sob a orientação e supervisão de superior hierárquico.

5.1 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MERENDEIRA ESCOLAR I:

§ Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
§ Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida;
§ Verificar o estado de conservação dos alimentos separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
§ Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
§ Receber e armazenar os gêneros alimentícios de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
§ Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos;
§ Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
§ Manter arrumado o material sob sua guarda;
§ Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
§ Executar outras tarefas afins.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 20 e 21 de maio de 2013, no horário de 7:00 às 11:00 h e de 12:00 às 16:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Assis de Andrade, nº 731, Centro, Braúnas/MG.

6.2 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, preenchida e acompanhada de uma cópia da carteira de identificação profissional, com foto, juntamente com a original;

b) Comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, conforme declarado no currículo.

6.3 - Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

6.9 - O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

6.10 - A Ficha de Inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Assis de Andrade, nº 731, Centro, Braúnas/MG.

7 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 - Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de concorrer, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo.

7.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.3 - Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem pessoas com deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

7.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos arts. 40 e 41, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da entrevista.

7.5 - As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

7.6 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos que não possuam deficiência, observando a ordem de classificação final.

7.7 - O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Assis de Andrade, nº 731, Centro, Braúnas/MG, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.8 - Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 6.7, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

8 - DA CLASSIFICAÇAO E SELEÇÃO

8.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: análise de currículo e avaliação (entrevista).

8.2 - Primeira Etapa: **Análise de Currículo**, que levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:

a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;

c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;

d) A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório;

e) O Quadro II corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de currículo para os cargos de Professor P1-1 e P2-1:

QUADRO II

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUIDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Conclusão de curso de pós-graduação na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas)	2	1,0	2,0
Atuação no Cargo de Professor, nos últimos 5 (cinco) anos.	5	1,0	5,0
Curso na área docente, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	3	1,0	3,0
Total máximo de pontos na análise de currículo			10,0

f) O Quadro III corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de currículo para o cargo de Merendeira Escolar I;

QUADRO III

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUIDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Apresentação de documento comprovando escolaridade de Ensino Fundamental (1ª à 4ª Série).	2	2,0	2,0
Atuação no cargo de Merendeira Escolar, nos últimos 5 (cinco) anos.	5	1,0	5,0
Curso na área , com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	3	1,0	3,0
Total máximo de pontos na análise de currículo			10,0

8.3 - Segunda Etapa: **Avaliação** (entrevista)**,** de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos habilitados na etapa anterior, conforme disponibilidade de vagas constantes neste Edital e de acordo com a classificação na etapa anterior, respeitando as vagas para esta etapa, observado:

a) A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**,** na proporção de 03 (três) candidatos classificados por vaga;

b) Nesta fase serão analisadas as aptidões e características de personalidade;

c) Os candidatos deverão apresentar-se para a Entrevista Técnica na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de maio de 2013, no horário de 07:00 às 16:00 h;

d) O Quadro IV apresenta os itens que serão considerados na Entrevista e a respectiva pontuação para os cargos de Professor P1-I e Professor P2-I/Educação Física:

QUADRO IV

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil e desempenho em comunicação diante do trabalho de docente a ser desempenhado (sociabilidade e tolerância)	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento /cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no Cargo Proposto.	Até 10,0
Criatividade e dinamismo e capacidade de domínio em sala de aula.	Até 10,0
Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem	Até 10,0
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	Até 40,0

d) O Quadro V apresenta os itens que serão considerados na Entrevista e a respectiva pontuação para o cargo de Merendeira Escolar I:

QUADRO V

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil e desempenho em comunicação diante do trabalho a ser desempenhado (sociabilidade e tolerância)	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento /cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo Proposto.	Até 10,0
Criatividade e dinamismo.	Até 10,0
Concepção de higiene no manuseio e preparo de alimentos	Até 10,0
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	Até 40,0

9 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação.

11 - DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, CONTRATAÇÃO E INÍCIO DA REMUNERAÇÃO

11.1 - O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível conforme requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

11.2 - A convocação e a lotação dos candidatos aprovados far-se-ão mediante o número de vagas disponíveis, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

11.3 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será feita de forma imediata, para preenchimento das vagas em aberto.

11.4 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será de Contrato Temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, configurando prestação de serviço por tempo determinado, não consistindo, portanto, em vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Braúnas.

11.5 - Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo Seletivo Simplificado integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, lotados e subordinados a titular da pasta.

11.6 - Os contratos oriundos deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

11.7 - Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo Seletivo Simplificado no qual o contratado foi aprovado.

12 - requisitos básicos para a contratação do candidato

a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e considerado apto na entrevista técnica;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MG.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;

e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;

f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);

g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

i) Certificado militar;

j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS;

m) Atestado de Antecedentes Criminais;

n) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

14.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

14.3 - Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, por ordem de classificação.

14.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

14.5 - A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Braúnas e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

14.6 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado será dada publicidade pela Secretaria Municipal de Educação, com a divulgação dos nomes e classificação dos candidatos afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação.

14.7 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

14.8 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados através de lista de classificação afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado.

14.9 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

14.10 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.11 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação.

14.12 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

14.13 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 17 de maio de 2013.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/05/2013
Inscrições com entrega de currículos	20 e 21/05/2013
Publicação do resultado das inscrições	23/05/2013
Entrevista	24/05/2013
Publicação dos aprovados	28/05/2013
Convocação para início das atividades	03/06/2013

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS:		
NOME		
DATA DE NASCIMENTO	LOCAL	NACIONALIDADE
RG	CPF	
CARGO DE INTERESSE NO PJU:		
2- ENDEREÇO:		
RUA/AV. etc.		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	
DDD/TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
3-ESCOLARIDADE		
GRADUAÇÃO EM: PERÍODO:		
INSTITUIÇÃO		DATA DE CONCLUSÃO
ESPECIALIZAÇÃO (SE HOUVER)	INSTITUIÇÃO	
OUTRO TITULO OU CURSO DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL:		
PROFISSÃO		
CARGO/FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE TRABALHO
LOCAL DE TRABALHO		
ENDEREÇO		TELEFONE
Declaro para os devidos fins que tenho ciência e aceito, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.Data da inscrição: ____/____/____ Assinatura do Candidato: _____		

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO Nº. _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RECEBIDA EM _____/_____/_____

Braúnas, _____de_____ 2013

Publicado por:
Edmar de Andrade
Código Identificador:D84A4B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2013

Processo Administrativo Licitatório n° **019**/2013
Modalidade: Pregão n° 013/2013
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ**: 00.041.327/0053-32 – A empresa foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09**, no valor total de R$ **95.597,00** (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais).

Valor Total do Processo: R$ 95.597,00 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais).

Objeto: Aquisição de **PNEUS** destinados a Diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura.

Dotação Orçamentária:
02.04.02.04.122.0103.2020.3.3.90.30.00 – **Ficha 64** – Material de consumo
02.06.01.12.122.0101.2028.3.3.90.30.00 – **Ficha 92** - Material de consumo
02.06.02.12.361.0016.2033.3.3.90.30.00 – **Ficha 101** - Material de consumo
02.06.04.12.364.0018.2039.3.3.90.30.00 – **Ficha 118** - Material de consumo
02.07.02.26.782.0032.2050.3.3.90.30.00 – **Ficha 190** - Material de consumo
02.08.02.20.606.0034.2056.3.3.90.30.00 – **Ficha 274** - Material de consumo
02.09.03.14.421.0110.2074.3.3.90.30.00 – **Ficha 301** - Material de consumo

02.09.02.08.244.0045.2073.3.3.90.30.00 – **Ficha 274** - Material de consumo

Data da Adjudicação: 16/05/2013.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FDA94CA4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2013

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.° 019/2013** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013** cujo objeto é **aquisição de PNEUS**, conforme discriminação:

Homologo os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09**, no valor total de R$ **95.597,00** (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais), a empresa **CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ: 00.041.327/0053-32**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à Secretaria Municipal de Administração para o controle da mercadoria a ser adquirida.

Cabeceira Grande, 16 de maio de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D16037F2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 023/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2013

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2013

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ: 00.041.327/0053-32
Valor do Contrato estimativo: R$ 95.597,00 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais).
Objeto: Aquisição de PNEUS destinados a diversas Secretarias Municipais
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura do contrato: 17/05/2013 a 16/05/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:68D5226F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

"**OBJETO:** Contratação de 1 (um) profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria específica destinada ao exame dos processos relativos a Restos a Pagar e demais procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros decorrentes da gestão anterior e do inicio da nova gestão. **UNIDADE**: GABINETE E SECRETARIA. **Valor da contratação:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **Período de Duração:** 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.03.04.123.0101.2094.3.3.90.35.00 – **Ficha 89 –** Serviços de Consultoria**. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e modificações posteriores. ODILON DE OLIVEIRA E SILVA."**

Cabeceira Grande, 9 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:834839C1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Valor do Contrato: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Objeto: Contratação de 1 (um) profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria específica destinada ao exame dos processos relativos a Restos a Pagar e demais procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros decorrentes da gestão anterior e do inicio da nova gestão
Vigência: 180 dias
Data da Assinatura do contrato: 09/01/2013.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7CF75E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A prorrogação da data de recebimento e abertura dos envelopes do ***Pregão Presencial n.º 027/13***, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família Tipo I. Devido às alterações no Anexo I do referido Edital. Ficando marcado o recebimento e a abertura dos envelopes para o dia 04 de junho de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F48D436D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO 42/2013

ERRATA AONDE SE LÊ-SE `` PESSOA FISICA ´´ E ``PESSOA FISICA/JURIDICA´´

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 42/2013. Objeto: Contratação de **pessoa fisica/ juridica** especializada para prestação de serviços na área de ecografia, (exames transvaginais, obstétricos, mama e pélvicos), conforme especificações contidas no Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 29/05/2013, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133),

licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 15 de maio de 2013.

VALQUÍRIA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:58F0AE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0038/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0038/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Unitário–**_Objeto_: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHE.**
Abertura e entrega de envelopes dia 05/06/2013 às 14:00– Dotações: 498 / 490 / 458 / 473 / 517 / 524 / 547 / 555 / 562 / 572 217 / 235 / 334 / 302 / 311 / 317 / 327 / 334 / 348 / 132 / 66**Valor Estimado:**R$ 86.837,34 Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.
Campanha/MG, 17 de Maio de 2013.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E1D71D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0032/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0029/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Unitário–**_Objeto_: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL Abertura e entrega de envelopes dia 06/06/2013 às 14:00**–Dotação: 71 / 74 / 117 / 273 / 277 / 280 / 282 / 288 / 502 **Valor Estimado:**R$ 97.605,57 Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.
Campanha/MG, 17 de Maio de 2013.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1204FE16

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0033/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0026/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Unitário–**_Objeto_: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROPAGANDA VOLANTE Abertura e entrega de envelopes dia 04/06/2013 às 14:00**–Dotação: 82 / 85 **Valor Estimado:**R$ 14.030,00 Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.
Campanha/MG, 17 de Maio de 2013.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:515BEECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 87/13 – TP nº 01/13. Objeto: Empresa vencedora: Contratação de empresa especializada para **execução de urbanização de Orla Fluvial em áreas turísticas no Município de Carmo do Cajuru, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0373547-70/2011/MTUR/CAIXA** valor R$ 219.537,92.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ECFA988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146 do PL nº. 87/13 - TP nº. 01/13. Objeto: Contratação de empresa especializada para **execução de urbanização de Orla Fluvial em áreas turísticas no Município de Carmo do Cajuru, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0373547-70/2011/MTUR/CAIXA**. Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B4789E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS – MG, torna público que está contratando através da **Modalidade** de Inexigibilidade nº 007/2013 **Processo**: 137/2013 **Contratado:** Participações e Empreendimentos Farneze Ltda - EPP. **Contratante:** Município de Catas Altas **Objeto:** Aquisição de lâminas de sobreposição (Overlay) para atendimento dos trabalhos psicopedagógicos da rede municipal para os alunos portadores da Síndrome de Irlen, no valor total de R$ 250,92– **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores – **Ratificação em 16/05/2013** pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:9A0078FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 016

Processo Licitatório: 131/2013
Dispensa de Licitação: 016/2013

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições dispenso a licitação, com base no Inciso lV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando da empresa CLÍNICA OX LTDA, sendo contratada para realização de oxigenoterapia hiperbárbica no paciente Francisco Eurípedes Melo, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, com proposta de preços no valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) por sessão, sendo o valor global de R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)..

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de abril de 2.013.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6288B98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMIOLOGAÇÃO 025

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 025/2013, para a*** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de sonorização em propaganda volante veiculada em carro, valor/ hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pela Administração no Município de Conquista, em atendimento as secretarias municipais de Administração, Gabinete e Secretaria, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Turismo, Agropecuária, Desenvolvimento Social e Defesa Civil e Esporte e Lazer.

Conforme julgamento fica declarado como vencedor:

· ***FLAGUER HUMBERTO DE OLIVEIRA***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 29,00 (vinte e nove reais) a hora. Perfazendo um valor total estimado de R$ 20.010,00(vinte mil e dez reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2013.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:844F6831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 033

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2.013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2655/13, de 03/01/2.013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para melhorias na iluminação da Fonte Luminosa na Praça Cel. Tancredo França.
Valor de referencia: R$10.890,00
Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 13:00 do dia 03 de junho de 2013.
Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.
Conquista/MG, 17 de maio de 2.013.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:89491290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cruzília MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.639.161/0001-71, torna público que firmou Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu, inscrito no CNPJ sob o nº 00.622.039/0001-40, pelo valor total estimado de R$ 294.500,00, para que preste os serviços disponibilizados aos municípios consorciados através de seus prestadores de serviços na área de saúde. Cruzília MG, 25 de abril de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal de Cruzília MG.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F796B3D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00104/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório Nº 00069/2013 – modalidade dispensa de licitação 00031/2013, firmou contrato administrativo nº 00104/2013 com a empresa **ÁLVARO DA SILVA ESTEVES PEREIRA,** CNPJ nº 17.634.919/0001-30, pelo valor fixado em R$ 7.400,00. Cruzília MG, 17 de maio de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:63641E29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00036/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084/2013 PREGÃO Nº 00036/2013. Constitui objeto do presente Pregão Presencial, o registro de preços por **ITEM**, de materiais para curativos e de enfermagem para a Policlínica Municipal , Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, conforme mencionados no Anexo I do edital, que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 03/06/2013 às 08:30 horas.

Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.
O Edital está disponível no setor de licitação supra citado, e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:14E68E70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00035/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00083/2013 PREGÃO Nº 00035/2013. Constitui objeto do presente Pregão Presencial, o registro de preços por item, de materiais odontológico (Consumo e Instrumental) para os consultórios da Policlínica e das Unidades básicas de saúde, conforme mencionados no Anexo I do presente edital, que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 10/06/2013 às 08:30 horas.

Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.
O Edital está disponível no setor de licitação supra citado, e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:BCF0F1D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00038/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00086/2013 PREGÃO Nº 00038/2013. Constitui objeto do presente Pregão Presencial, o registro de preços por **ITEM**, de materiais para curativos e de enfermagem para a Policlínica Municipal, Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, conforme mencionados no Anexo I do edital, que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 04/06/2013 às 08:30 horas.

Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.
O Edital está disponível no setor de licitação supra citado, e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:75D48384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO- CONTRATO Nº 035/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Contratação de empresa para prestação de serviço para locação, instalação e manutenção de banheiro químicos, para serem utilizados durante a realização dos seguintes eventos: Forró, no período: 04 a 07/07/2013 e Oitava de São Geraldo, no período de 31/08/2013 a 01/09/2013, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 03/07/2013 a 02/09/2013 – Vr. R$ 25.500,00 – data: 15.04.2013 – Parte: **ELMO MENEZES DE FARIA - ME** – CNPJ: 09.606.349/0001-46.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8559107D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGÃO 017/2013

O MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO A ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013, REGISTRO DE PREÇOS 001/2013, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PATROLAMENTO DE ESTRADAS. ABERTURA DIA 27.05.2013 ÁS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

SENDO ASSIM, ONDE SE LÊ 09:00 HORAS,

LEIA-SE 13:00 HORAS

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:104638C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 070/2013, Modalidade: Dispensa n.º 016/2013. Objeto: locação do imóvel, situado no Povoado de Batatal, distrito de Conselheiro Mata, neste município, destinado ao funcionamento de UBS Rural. Locador: Jadir Pereira. Valor mensal da locação: R$ 400,00. Valor Global do Contrato: R$ 4.800,00. Dispositivo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 0280.10.301.0016.2250-339036. Diamantina, 15 de maio de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B17A4758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 38/2012
Partes: Município de Divino das Laranjeiras X Deva Veículos LTDA
Objeto do Contrato Rescindido: Aquisição de Caminhão Tanque Pipa de 15 mil litros, conforme convênio SICONV nº 763885/2011 e CT de Repasse nº 0371038-78, para atender as necessidades do Município de Divino das Laranjeiras/MG
Divino das Laranjeiras, 10 de maio de 2013.

MAICON BRITO OLIVEIRA
Prefeito

DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 23.762.552/0001-32

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:8393A258

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação nº 25/2013 – Pregão Presencial nº 17/2013.
Objeto: Aquisição de Caminhão Tanque Pipa de 15 mil litros, conforme convênio SICONV nº 763885/2011 e CT de Repasse nº 0371038-78, para atender as necessidades do Município de Divino das Laranjeiras/MG. Data Abertura: 31/05/2013 às 14h00min. Informações pelo telefone (33) 3245-1002, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.
Divino das Laranjeiras, 17 de maio de 2013.

CLÁUDIA CORRÊA DE FARIA RODRIGUES
Pregoeira Municipal 2013

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:9CF3E013

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2013

Em decorrência de falta de concorrência e apresentação de proposta por parte da única licitante comparecida ser maior ao mínimo permitido pelo edital e em decorrência de alteração ocorrida no edital a CPL vem publicar o Aviso de Licitação nº 10/2013 – Pregão Presencial nº 09/2013.

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Motoniveladora) referente ao CT 0389126-24, Ministério da Agricultura / PRODESA. Data Abertura: 29/05/2013 às 08h030min. Informações pelo telefone (33) 3245-1002, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

Divino das Laranjeiras, 17 de maio de 2013.

CLÁUDIA CORRÊA DE FARIA RODRIGUES
Pregoeira Municipal 2013

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:C31D10DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2013/SEMUSA –

Contratado: Flávio Augusto de Morais - Cargo: Médico Clínico Geral – Plantonista 12 Horas - Data: 01/05/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:950169C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 037 /2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Paulo Adriano Cunha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde , o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.10.122.0052.2079 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.39.00 - F. 0409 - 100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$35.000,00

Total..... R$35.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar por fonte de recurso mencionado no artigo anterior:

02.05.01.10.122.0052.2079 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.39.00 - F. 0409 - 102 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$35.000,00

Total.....R$35.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Divinópolis 17 de Maio de 2013.

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:62A8A011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 42/2013

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

02 Enfermeiros – Atenção a Saúde – (GH 28)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 28, para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 1.406,66 (Mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, n° 900, Bairro Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, **até o dia 22/05/13, às 17h, o Currículo Padronizado, formulário Próprio em anexo.**
Requisitos Mínimos:

a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum Currículo será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Currículo *Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;

b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Currículo Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
e) Ser habilitado no Protocolo de Manchester para atuar na UPA Central
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Currículo* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 17 de Maio de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2CC9D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
13/05/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 66.311,44
14/05/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$16.040,34
15/05/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 47.451,62
16/05/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 42.040,58
16/05/2013	FMASPVMC	4341-9	17195-6	R$ 16.500,00
13/05/2013	FMASPBFI	4341-9	17203-0	R$ 27.000,00
13/05/2013	FMASIGD-SUAS	4341-9	17188-3	R$ 3.235,17
14/05/2013	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 2.543.930,32
13/05/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 4.050,23
14/05/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.084.156,06
15/05/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 3.215,69
16/05/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.439,63
14/05/2013	PRAÇA DOS ESPORTES E CULT	0113	647025-8	R$ 116.844,12

Divinópolis, 16 de Abril de 2013

JULIO CESAR RESENDE

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4EDC3737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 001/2013.

Procedimento de Readaptação de Função. O Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF-, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.037/13 publicado em 24 de abril de 2013, edição 975/13, RESOLVE, instaurar procedimento de readaptação de função da Servidora Myslene Regina Queiroz Guimarães, matrícula 9901812-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início a servidora interessada. Divinópolis, 17 de maio de 2013.

HENRIQUE SANTOS XAVIER.
Presidente

MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES BUENO.
Secretário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:08474AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 003/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2013.

A EMOP, através do pregoeiro e da Comissão de licitação, torna público estar realizando, licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para a locação de caçamba de no mínimo 5,7M³ de carga, para retirada de entulho e material proveniente de capina e limpeza pública, conforme planilha anexa. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de maio de 2013, às 15:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 218 e pelo e-mail: emop.div@ig.com.br. Divinópolis, 17 de maio de 2013.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:872A96D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 015/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2012 – PREGÃO Nº 009/2012 -

celebrado entre Emop e Marla Construções Ltda-ME. Objeto: reajuste de preço do objeto contratual em 6,9%, passando o valor unitário para R$51,20(cinqüenta um reais, vinte centavos) cada KG, em conformidade com o art.65, inciso II, alínea "D"da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações. Divinópolis, 17 de maio de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F6B5A952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 036/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O Sr. Paulo Adriano Cunha, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e a Secretária Adjunta de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ordem liminar concedida pelo Tribunal de Justiça deste Estado, em sede de agravo de instrumento (Processo nº 0089574-56.2013.8.13.0223);

RESOLVEM:

Art. 1º. Transferir o servidor DARLI SALVADOR DE SOUZA, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 99015367, da Secretaria Municipal de Saúde – CISVI para o setor de origem na Secretaria Municipal de Saúde, assim considerado aquele no qual desempenhava a função de motorista de ambulância, em data imediatamente anterior à transferência implementada por força da Portaria nº 027/2013, de 03.05.2013.

Art. 2º. Por força reflexa do cumprimento da mencionada ordem judicial, o servidor ADRIANO MENDES, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 99022620, deve ser reconduzido ao seu setor de origem na Secretaria Municipal de Saúde – CISVI, nos mesmos moldes dispostos no artigo anterior.

Art. 3º. Os servidores transferidos deverão se apresentar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta de Administração em 20.05.2013, quando serão encaminhados, acompanhados de ofício próprio às novas lotações;

Art. 4º. O Setor da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão destas transferências.

Art. 5º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas aos seus cargos, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores.

Art. 6º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas as novas lotações, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2013.

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6C926162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2013 – CONTRATO N° 001/2012 – P.A.L N° 001/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: **Clínica Virtual Sociedade Simples** - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 15 de Maio de 2013 à 31 de Julho de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 03/05/2013 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica –

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:687241DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 41/2013

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

01 Médico Veterinário – 40 h– CREVISA (GH 32)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 32, para uma carga horária de 40 horas semanais, R$ 2.572,79 (Dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Minas Gerais, n° 900 – bairro Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, **até o dia 22/05/13** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
e) Ser habilitado no Protocolo de Manchester para atuar na UPA Central
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 17 de Maio de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6BB34F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 040/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 040/2013 – SEMUSA de 17 de maio de 2013, para o cargo de **Dentista – Atenção à Saúde – 20h semanais – 01 vaga**:
· Júlia Hinkelmann de Camargos

Divinópolis, 17 de maio de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AB10F0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 041/2013 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

01 Médico Clínico Geral – Supervisão Hospitalar Diretoria de Regulação – (GH 29)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 2170,37 (Dois mil, cento e setenta reais e trinta e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **20/05/13**, às **17h**, **o Currículo Padronizado, formulário próprio em anexo.**
Requisitos mínimos:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo.
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 10 de maio de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
_____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE ____ A _____
2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE ____ A _____
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE ____ A _____

CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____

ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____
_____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____
_____

CIDADE:_____ DATA: _____
N° DE PROTOCOLO: _____

Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

N° DO PROTOCOLO: _____ DATA:___/___/_
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:177031BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 016/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 016/2013 – SEMUSA de 26 de fevereiro de 2013, para o cargo de **Médico Proctologista – 20 horas – Policlínica – 02 vagas**:

· Fernanda Elias Ferreira Rabelo

Divinópolis, 16 de maio de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:45334E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA –

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2013 – P.A.L N° 003/2013 – Dispensa de Licitação 001/2013 Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Lab Center LTDA - MG – Objeto: Realização de 3000 (três mil) exames de hemograma completo para o Município de São Gonçalo do Pará, em caráter de urgência, com coleta feita no Município, devido à epidemia de Dengue no Município. – Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento – Valor: O valor unitário de cada exame será de R$ 4,11(quatro reais e onze centavos), nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 06/05/2013 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica –

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B419DC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 037 /2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Paulo Adriano Cunha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde , o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.10.122.0052.2079 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.39.00 - F. 0409 - 100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$35.000,00

Total..... R$35.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar por fonte de recurso mencionado no artigo anterior:

02.05.01.10.122.0052.2079 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.39.00 - F. 0409 - 102 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$35.000,00

Total.....R$35.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Divinópolis 17 de Maio de 2013.

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:904EFA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013 -

Contratado **ARTS GRAF LTDA.**– Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor Global: R$ **3.275,51** (Três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) – Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 492 fonte de recursos 149; 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 443 – fonte de recurso 155; 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 480 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 500 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 455 – fonte de recurso 148; 02.05.01.010.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 405 – fonte de recurso 102**.** Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 06 de maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:23E724A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013 -

Contratado **ARTS GRAF LTDA.**– Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor Global: R$ **3.275,51** (Três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) – Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 492 fonte de recursos 149; 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 443 – fonte de recurso 155; 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 480 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 500 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 455 – fonte de recurso 148; 02.05.01.010.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 405 – fonte de recurso 102**.** Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 06 de maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B3FA8157

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013 -

Contratado **GRAFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA.**– Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor Global: R$ **5.114,00** (Cinco mil, cento e quatorze reais) – Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 492 fonte de recursos 149; 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 443 – fonte de recurso 155; 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 480 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 500 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 455 – fonte de recurso 148; 02.05.01.010.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 405 – fonte de recurso

102**.** Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 06 de maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AEBB3D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013 -

Contratado **GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA.**– Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor Global: R$ **837,00** (Oitocentos e trinta e sete reais) – Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 492 fonte de recursos 149; 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 443 – fonte de recurso 155; 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 480 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 500 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 455 – fonte de recurso 148; 02.05.01.010.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 405 – fonte de recurso 102**.** Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 06 de maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53DF0113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013 -

Contratado **GRAFICA IGUAÇU LTDA.**– Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor Global: R$ **13.331,50** (Treze mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) – Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 492 fonte de recursos 149; 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 443 – fonte de recurso 155; 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 480 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 500 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 455 – fonte de recurso 148; 02.05.01.010.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 405 – fonte de recurso 102**.** Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 06 de maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0B93763D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013 -

Contratado **GRAFICA SAO FRANCISCO LTDA.**– Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor Global: R$ **4.525,45** (Quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) – Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 492 fonte de recursos 149; 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 443 – fonte de recurso 155; 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 480 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 500 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 455 – fonte de recurso 148; 02.05.01.010.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 405 – fonte de recurso 102**.** Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 06 de maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:978C74ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013 -

Contratado **PRINT GRAFICA.**– Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor Global: R$ **12.504,20** (Doze mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos) – Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 ficha 492 fonte de recursos 149; 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 443 – fonte de recurso 155; 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 ficha 480 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 500 – fonte de recurso 149; 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 ficha 455 – fonte de recurso 148; 02.05.01.010.122.0052.2079.3.3.90.30.00 ficha 405 – fonte de recurso 102**.** Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 06 de maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE59D8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.076

CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DAS CIDADES – ETAPA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os cidadãos divinopolitanos para participarem da Conferência das Cidades – etapa municipal.

OBJETIVANDO a escolha de 18 delegados para representarem o município na etapa estadual de onde serão escolhidos os representantes do Estado na etapa nacional.

Fica convocada a 5ª Conferência das Cidades – etapa municipal, a realizar-se no dia 31 de maio de 2013, sob a coordenação da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas.

A 5ª Conferência das Cidades - etapa municipal desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!" e contemplará em seu temário os planos nacional e estadual, nos termos do art. 25, § 2º, da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades.

A 5ª Conferência das Cidades – etapa municipal será presidida pelo titular da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas
Caberá a Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas a constituição e a instalação da Comissão Preparatória, que terá as seguintes atribuições:

I - definir o regimento interno da 5ª Conferência das Cidades – etapa municipal, respeitadas as diretrizes, definições e proporcionalidade da população e dos segmentos, conforme o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 14, de 2012, do Conselho das Cidades, contendo os critérios:

a) de participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 17 do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades;
b) para a realização das conferências municipais;
c) para a eleição de delegados municipais; e
d) de indicação de representantes de entidades nacionais e estaduais, de acordo com a Comissão Preparatória Municipal;
II – criar um grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão dos cidadãos a 5ª Conferência Nacional;
III - definir o local e a pauta da 5ª Conferência das Cidades – etapa municipal;
IV - estimular o debate e mobilizar a sociedade;
VII – enviar as informações dos incisos I e III à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Estadual das Cidades, até 10 de junho de 2013; e
VIII – decidir casos omissos ou conflitantes.

A Comissão Preparatória deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:
I - gestores, administradores públicos e parlamentares estaduais, com o percentual de 42,3%;
II - movimentos populares, com o percentual de 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, com o percentual de 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, com o percentual de 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, com o percentual de 7%; e
VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, com o percentual de 4,2%.
Parágrafo único Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

O Secretário de Governo aprovará o regimento interno da 5ª Conferência das Cidades – etapa municipal, observadas as atribuições da Comissão Preparatória previstas no item anterior.
Parágrafo único - O regimento interno disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 5ª Conferência das Cidades – etapa municipal.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 13 de maio de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:88CCDE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE COLETA LIXO HOSPITALAR

Processo No 0002513/2013, Dispensa de Licitação No 0026/2013. Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ. Contratado: COLEFAR LTDA- ME, CNPJ 04.962.103/0001-93. Valor global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Estrela do Indaiá/MG, 07 de maio de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:BFA25BEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 002504/2013, Pregão 0027/2013, **Prestação de Serviço nº021/2013** que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a firma **Adivanio Pereira**, CNPJ: 14.683.639/0001-23, pelo Valor: R$3.555,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa para confecção de peças de grade e portão para Prefeitura Municipal e suas unidades. Vigência 15/05/2013 até 31/12/2013. Comissão Permanente de Licitação. Estrela do Indaiá/MG, 15/05/2013.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9C0D884F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, através da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Cristiano Relo nº. 63 – Centro – Grão Mogol – MG, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Federal nº. 1.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº. 038/2009 e 025/2012, a presente Chamada Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino. O inteiro teor do edital desta Chamada Pública encontra-se disponível aos interessados na Secretaria Municipal de Educação. Os envelopes com documentos de Habilitação e Projeto de Venda, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Cristiano Relo, 63 – Centro – Grão Mogol/MG, no dia 23 de maio de 2013, no horário de 09:00 ás 16:00 horas.

MARILIA ALVES DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0C627C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013
Processo n.º 079/13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dia da Licitação: **31/05/2013** - Horário: **09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no

Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 16 de maio de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:C5FEAF5A

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013
Processo n.º 080/13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO E CARROCEIRO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG.
Dia da Licitação: **31/05/2013** - Horário: **10:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 16 de maio de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:85943AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LIC 035- DISPENSA 015 - 2013 - CONSULTORIA ALXANDRE

Dispensa nº. 015/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de consultoria contábil e administrativa englobando orientações em diversas áreas. Empresa contratada: SF Auditoria e Consultoria LTDA. CNPJ: 05.544.303/0001-99. Boa Esperança/MG. Data das assintauras15/04/2013. Valor do contrato: R$ 5.525,00. Dotação do orçamento vigente. Vigência até 31/12/2013. Itanhandu 16 de maio de 2013. Itanhandu, 14 de maio de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DF947160

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LIC 032 PR 13 - 2013 MECÂNICA

Pregão Presencial nº. 013/2013. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviço de guincho para os veículos da frota municipal, através de registro de preços. Empresas contratadas: Auto Tintas Ribeiro LTDA. CNPJ: 06.305.062/0001-98. Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 8.470,00. David José Basílio. CPF: 345.746.546-00. Itanhandu/MG. Valor: R$ 19.375,00. José Valdair da Fonseca-ME. CNPJ: 04.023.695/0001-88. Itanhandu/MG. Valor: R$ 59.445,00. SOS Três Garças Comércio de Peças e Manutenção de Veículos Automotores LTDA. CNPJ: 10.450.750/0001-19. Guaratinguetá/SP. Valor: R$ 88.770,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência até 31/12/2013. Itanhandu, 17 de maio de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:83FC9763

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LIC 033 PR 13 - 2013 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pregão Presencial nº. 014/2013. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção. Empresas contratadas: Adelino Ribeiro Barbosa Neto. CNPJ: 01.728.702/0001-59. Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 33.370,50. Flávio Galvão Romagnolli Fonseca. CNPJ: 86.550.555/0001-22.Itanhandu/MG. Valor: R$ 30.045,00. Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas LTDA-EPP. CNPJ: 86.387.164/0001-39.Itanhandu/MG. Valor: R$ 81.961,00. Jocaltro Comercial Santa Edwiges EPP. CNPJ: 01.979.433/0001-01. Itanhandu/MG. Valor: R$ 40.690,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência até 31/12/2013. Itanhandu, 17 de maio de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C6E47903

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LIC 037- PREGÃO 016 - 2013 - HORA DE MÁQUINA

pregão nº. 016/2013. Objeto: Prestação de serviços de trator esteira, retro-escavadeira e carregadeira, através do sistema de registro de preços. Empresas contratadas: Flávio Galvão Romagnolli Fonseca. CNPJ: 86.550.555/0001-22. Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 27.500,00. L.S. Locações LTDA-ME. CNPJ: 02.710.921/0001-73. Itamonte/MG. Valor: R$ 19.200,00. Luiz Sérgio Leite. CNPJ: 64.223.233/0001-36. Valor: R$ 87.700,00. Montfer Terraplenagens LTDA. CNPJ: 02.062.521/0001-07. Valor: R$ 127.200,00. Data das assinaturas 06/05/2013. Dotação do orçamento vigente. Vigência até 31/12/2013. Itanhandu 16 de maio de 2013. Itanhandu, 14 de maio de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E046B09E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LIC 038- DISPENSA 017 - 2013 - GILBERTO FORMIGA

Extrato de Contrato, Dispensa nº. 016/2013. Objeto: Prestação de serviços a ser realizada na forma de cobertura jornalística sobre as atividades da administração municipal. Contratado: Gilberto dos Santos. CPF: nº 497.440.468-72. Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 5.610,00. Dotação do orçamento vigente. Vigência até 31/12/2013. Itanhandu 16 de maio de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E76F0437

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LIC 030- DISPENSA 014 - 2013 - CANECAS

Dispensa nº. 014/2013. Objeto: Aquisição de canecas personalizadas para distribuição aos idosos durante a campanha de vacinação contra a gripe realizada pela secretaria municipal de saúde. Empresa contratada: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos LTDA. CNPJ: 10.291.271/0001-05. Cândido Rondon/PR. Valor do contrato: R$ 5.000,00. Dotação do orçamento vigente. Vigência até 31/12/2013. Itanhandu 16 de maio de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BB519AC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação, Chamamento Público 01/2013 – Objetivando a seleção de Indústria interessada em se instalar no Município de Itanhandu, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal n° 766, de 26 de março de 2013. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo habilitando a empresa Bundy Refrigeração Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 08.320.017/0001-38, sediada em Curitiba / PR. Itanhandu, 26 de Abril de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7CEBDC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de cestas básicas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** através do Procedimento Licitatório nº 087/2013 – Processo Licitatório nº 070/2013 – **Pregão Presencial nº 064/2013**. Abertura do envelopes dia 03.06.2013 às 15:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:19662590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS Nº 075, 076, 077 E 078/2013 – PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 060, 061, 062 E 063/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a **1ª ALTERAÇÃO** objetivando locação de veículos para transporte escolar **em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,** através dos Procedimentos Licitatórios nº 075, 076, 077 e 078/2013 – Processos Licitatórios nº 060, 061, 062 e 063/2013 – **Pregões Presenciais nº 054, 055, 056 e 057/2013**. Onde se lê: Certificado de registro e licenciamento do(s) veículo(s), (CRLV) exercício 2013. Leia-se: Certificado de registro e licenciamento do(s) veículo(s), (CRLV) exercício 2012 ou 2013. Permanecem inalterados os demais itens do Edital que não foram expressamente modificados por este aviso.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:D8D6153F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a **SUSPENSÃO** do Procedimento Licitatório nº 073/2013 – Processo Licitatório nº 058/2013 – **Tomada de Preços nº 004/2013**, que tem como objeto **a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de auditoria financeira, contábil e atuarial em gestão pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal Planejamento e Controle Orçamentário**, em atendimento ao Despacho exarado pelo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:A7CCBDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de material de limpeza em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário,** através do Procedimento Licitatório nº 086/2013 – Processo Licitatório nº 069/2013 – **Pregão Presencial nº 063/2013**. Abertura do envelopes dia 04.06.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:D9E20CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PUBLICA 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a "**Chamada Publica 001/2013**" para credenciamento de pessoa jurídica (Laboratórios de Analise Clinicas), para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, preço tabela SUS. Prazo credenciamento até dia 07.06.2013. O edital encontra-se afixado no quadro de aviso da Prefeitura Interessados deverão manter contato via email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no endereço Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – MG – Departamento de Licitações.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:9F8F2E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de material de gráfico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** através do Procedimento Licitatório nº 084/2013 – Processo Licitatório nº 068/2013 – **Pregão Presencial nº 062/2013**. Abertura do envelopes dia 03.06.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:BC7D0AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2.013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2.013 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA PROCURADORIA JURÍDICA, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DA CONTROLADORIA INTERNA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes visando a execução de serviços para atendimento às necessidades administrativas, contábeis e judiciais do CONVENENTE, conforme disponibilidade e pré agendamento à CONCEDENTE. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010. **Vigência:** Este Convênio terá duração de **45 (quarenta e cinco) meses,** com início a partir de 01 de abril de 2013, encerrando-se dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1BA437E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO BOA VISTA. Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio do Município ao Parceiro para realização da XIII cavalgada do Bairro Boa Vista a ser realizada nos dias 17 a 19 de maio de 2013. **Fund. Juríd**. : Fundamenta-se o presente convênio a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1674/06 e suas respectivas alterações. **Vigência:** Este termo de Parceria vigorará até 20 de maio de 2013, iniciando sua vigência na data de sua assinatura.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9AA12B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 2º T.A RONY STARLING JÚNIOR. Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Wilson Alvarenga, nº 911 – Bairro Carneirinhos, sendo 03 (três) salas no 1º andar, para funcionamento do PROCON Municipal, decorrente da Dispensa 29/2012 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 5.472,24 - Prazo: 06 meses – Dot. Orç.: 02.122.0030.2053 – 3.3.90.36.00 ficha 171 - Data: 12/04/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08/05/2013, página 31**, onde se lê:** Valor: R$ 5.472,24**, deverá ser lido:** R$ 5.510,52**.**

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:686F75B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO: Difarmig Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 09/2013 – Valor: R$ 27.000,00 – Prazo: 12 meses – Data: 15/05/2013. **2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO:** Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 09/2013 – Valor: R$ 139.990,40 – Prazo: 12 meses – Data: 15/05/2013. **2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO:** Viamed Comercial Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 09/2013 – Valor: R$ 22.920,00 – Prazo: 12 meses – Data: 15/05/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1EC94C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 3º T.A ERMELINDO VITOR VASCONCELOS – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Noruega, nº 16 – Novo Cruzeiro, destinado ao funcionamento da Escola de Informática, decorrente da Dispensa 32/2010 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R4 19.368,36 – Prazo: 12 meses – Data: 15/04/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3EBE7706

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 03/2013

ATO DE DISPENSA Nº. 03/2013 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o contratado, Aparecida do Rosário Bastos – CPF nº 008.233.296-74 - Objeto: "Locação de imóvel situado à Av. Cândido Dias, 1.570, Bairro Loanda, para a família da Sra. Maria Natal de Oliveira Eduardo que mora atualmente em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: R$ 8.085,00 (Oito mil e oitenta e cinco reais) - Vigência: 12 (doze) meses - Dotação Orçamentária: 04.122.0030.2064 - 3.3.90.39 - Ficha: 06.182.0079.2147 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 530 - FR 1.00.00 - Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 17 de Maio 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:153F82AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 11/2013

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o contratado, Mário Francisco da Silva – CPF nº 257.276.056-87 - Objeto: "Locação de imóvel situado à Rua Ipoema, 126-A, Bairro Belmonte, para beneficiar a família da Sra. Maria Silva de Paula, pelo período de 12 (doze) meses", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 16.482.0078.2153 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 578 - FR 1.00.00 - Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 17 de Maio 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1D3E4125

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 12/2013

ATO DE DISPENSA Nº. 12/2013 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o contratado, José de Castro – CPF nº 038.295.376-20 - Objeto: "Locação de imóvel situado à Rua Sabará, 115-A, Bairro

de Lourdes, para beneficiar a família da Sra. Geralda de Fátima Rosa que mora em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - R$ 3.889,80 (Três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 16.482.0078.2153 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 578 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 17 de Maio 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4E5783AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes lotes, itens, valores unitários e totais:

Ivone Aparecida Batista de Deus e Cia. Ltda.-ME : **lote 01** (item-valor unit.): (01-R$ 13,90, 02-R$ 13,00, 03-R$ 13,50, 04-R$ 9,10), com o valor global de R$ 24.480,00;

Idelmar José de Souza-ME : **lote 02** (item-valor unit.): (01-R$ 4,75, 02-R$ 4,75, 03-R$ 4,75, 04-R$ 1,34, 05-R$ 3,00), com valor global de R$ 5.041,50.

João Pinheiro/MG, 10 de abril de 2013.

Pregoeiro e equipe de apoio:

Fernando Thomé Alves Simões

Eulaia Aparecida Vidal Joseane Mendes de Andrade

Nilson Souza Abadia Uendel Cordeiro de Noronha

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:DA0A9145

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 035 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

Copave Comercial Patense de Veículos S/A, com o valor total de **R$ 53.500,00**.

João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2013.

Pregoeiro e equipe de apoio:
Fernando Thomé Alves Simões
Eulaia Aparecida Vidal Joseane Mendes de Andrade
Nilson Souza Abadia Uendel Cordeiro de Noronha

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A3CBC9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, relativamente aos seguintes itens, produtos e valores:

HARLEN RIBEIRO DUTRA-ME - CNPJ Nº 16.989.129/0001-04 – (item – quant. – un. – produto – vlr. unit. – vlr total): (01 - 18 - Unid. - Cartucho de Tinta HP 22 8ml - R$ 38,40 - R$ 691,20), (02 – 25 - Unid. - Cartucho HP 21 (8ml) - R$ 29,00 - R$ 725,00), (04 – 08 - Unid. - Cartucho HP 93 8ml - R$ 48,50 - R$ 388,00), (05 – 08 - Unid. - Cartucho HP 60 - R$ 29,00 - R$ 232,00), (13 – 30 - Unid. - Tonner HP 2612 A - R$ 54,90 - R$ 1.647,00), (16 – 02 - Unid. - Cartucho para impressora Xerox 3125 - R$ 79,90 - R$ 159,80), (17 – 10 - Unid. - Tonner SCX 4200 - R$ 78,90 - R$ 789,00), (27 – 30 - Unid. - Recarga Tonner Samsung ML 1665 - R$ 29,00 - R$ 870,00), (28 – 15 – Recarga Tonner HP 12 A - R$ 29,00 - R$ 435,00), (30 - 15 - Unid. - Recarga Tonner HP 36 A - R$ 28,40 -R$ 426,00), (32 – 15 - Unid. - Recarga Tonner HP 85 A - R$ 28,80 -R$ 432,00), (33 – 10 - Unid. - Recarga Tonner Ricoh 1130 D - R$ 39,70 - R$ 397,00), (35 – 08 - Unid. - Fusão Ricoh MP 1900 - R$ 350,00 - R$ 2.800,00), (36 – 08 - Unid. - Kit Cilindro Ricoh MP 1900 - R$ 450,00 - R$ 3.600,00) - total global : R$ 13.592,00.

HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA - CNPJ Nº 15.739.276/0001-63 – (item – quant. – un. – produto – vlr. unit. – vlr total) : (03 – 08 - Unid. - Cartucho Colorido HP 75 8ml - R$ 46,00 - R$ 368,00), (06 – 15 - Unid. - Cartucho de Tinta HP 27 - R$ 52,00 - R$ 780,00), (07 – 05 - Unid. - Cartucho de Tinta Preto HP 28 - R$ 40,00 - R$ 200,00), (08 – 10 - Unid. - Cartucho de Tinta HP 74 - R$ 52,50 - R$ 525,00), (09 - 10 - Unid. - Cartucho de Tinta HP 60 - R$ 44,90 - R$ 449,00), (10 – 10 - Unid. - Cartucho de Tinta HP 15 - R$ 38,50 - R$ 385,00), (11 – 08 - Unid. - Cartucho de Tinta HP 92 - R$ 44,50 - R$ 356,00), (12 – 28 - Unid. - Tonner Ricoh MP 1900 - R$ 49,00 - R$ 1.372,00), (14 – 20 - Unid. - Tonner HP 35 A - R$ 48,50 - R$ 970,00), (15 – 18 - Unid. - Cartucho Samsung ML 1665 - R$ 79,30 - R$ 1.427,40), (18 – 08 - Unid. - Recarga Cartucho HP 60 - R$ 8,90 - R$ 71,20), (19 – 20 - Unid. - Recarga Cartucho HP 15 - R$ 14,90 - R$ 298,00), (20 – 30 - Unid. - Recarga Cartucho HP 21 - R$ 8,90 - R$ 267,00), (21 – 30 - Unid. - Recarga Cartucho HP 22 - R$ 9,90 - R$ 297,00), (22 – 20 - Unid. - Recarga Cartucho HP 27 - R$ 8,90 - R$ 178,00), (23 – 20 - Unid. - Recarga Cartucho HP 28 - R$ 9,90 - R$ 198,00), (24 – 20 - Unid. - Recarga Cartucho HP 74 - R$

8,90 - R$ 178,00), (25 – 20 - Unid. - Recarga Cartucho HP 75 - R$ 9,90 - R$ 198,00), (26 – 20 - Unid. - Recarga Cartucho HP 92 - R$ 8,90 - R$ 178,00), (29 – 30 - Unid. - Recarga Tonner HP 35ª - R$ 28,00 - R$ 840,00), (31 – 25 - Unid. - Recarga Tonner MP 1900 - R$ 40,00 - R$ 1.000,00), (34 – 08 - Unid. - Chip Cartucho Samsung ML 1665 - R$ 15,00 - R$ 120,00), (37 – 10 - Unid. - Kit Cilindro Para Tonner 35/36/85 A - R$ 23,00 - R$ 230,00) – total global : R$ 10.885,60.

João Pinheiro/MG, 02 de maio de 2013.

Pregoeiro - equipe de apoio: Fernando Thomé Alves Simões - Eulaia Aparecida Vidal, Joseane Mendes de Andrade, Nilson Souza Abadia e Uendel Cordeiro de Noronha

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
02/05/2013

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C46F0B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 043 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve registrar os preços das seguintes empresas com seus respectivos lotes, valores (globais por lote) e total geral:

Brandão Serviços Ltda-ME - (Lote 10: R$ 12.300,00), (Lote 12: R$ 11.187,00), (Lote 14: R$ 4.988,00), (Lote 15: R$ 2.470,00) e (Lote 17: R$ 7.446,00);

Copive Rent A Car e Assistência Ltda-ME - (Lote 11: R$ 17.290,00), (Lote 13: R$ 3.669,00), (Lote 16: R$ 2.400,00), (Lote 18: R$ 23.300,00) e (Lote 19: R$ 12.500,00);

Eva Aparecida Martins de Amorim-ME - (Lote 03: R$ 84.999,60);

Gustavo Henrique de Souza Nogueira-ME - (Lote 02: R$ 20.790,00), (Lote 05: R$ 1.050,00), (Lote 07: R$ 750,00), (Lote 08: R$ 750,00) e (Lote 09: R$ 2.460,00);

Paulo Santos Gonçalves Brandão e Cia. Ltda - (Lote 01: R$ 49.995,00), (Lote 04: R$ 3.299,85) e (Lote 06: R$ 2.150,00).

João Pinheiro/MG, 03 de maio de 2013.

Pregoeiro e equipe de apoio:
Fernando Thomé Alves Simões
Eulaia Aparecida Vidal Joseane Mendes de Andrade
Nilson Souza Abadia Uendel Cordeiro de Noronha

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:80F43034

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes itens, valores unitários e totais:

Mundo da Bola Ltda-ME : 04 – R$ 28,00, 08 - R$ 27,00, 13 - R$ 1,48, 14 - R$ 1,98, 15 - R$ 1,98, 16 - R$ 3,90, 17 - R$ 278,00, 18 - R$ 153,00, 20 - R$ 118,00, 23 - R$ 56,00, 24 - R$ 47,00, 25 - R$ 159,00, 27 - R$ 93,92, 28 - R$ 7,90 e 33 - R$ 5,80, com o valor total de **R$ 17.802,10;**

Vanessa Rodrigues de Carvalho-ME : 02 - R$ 31,00, 03 - R$ 30,00, 05 - R$ 29,00, 06 - R$ 18,00, 07 - R$ 28,00, 09 - R$ 23,00, 10 - R$ 14,90, 11 - R$ 17,70, 22 - R$ 22,00, 30 - R$ 1,35, 31 - R$ 31,00 e 32 - R$ 33,35, total **R$ 11.201,30;**

Walter José de Carvalho-ME : 01 - R$ 18,00, 19 - R$ 70,00, 21 - R$ 26,00, 26 - R$ 32,00 e 29 - R$ 8,00, com o valor total de **R$ 3.482,00.**

João Pinheiro/MG, 13 de maio de 2013.

Pregoeiro e equipe de apoio:
Fernando Thomé Alves Simões
Eulaia Aparecida Vidal Joseane Mendes de Andrade
Nilson Souza Abadia Uendel Cordeiro de Noronha

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:AEB2DE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente aos seguintes lotes e seus valores totais:

Auto Peças Silva Santos Ltda-ME : (Lote 01: R$ 8.970,00), (Lote 02: R$ 2.000,00), (Lote 03: R$ 1.700,00), (Lote 04: R$ 6.199,98) e (Lote 05: R$ 2.500,00).

João Pinheiro/MG, 14 de maio de 2013.

Pregoeiro e equipe de apoio:
Fernando Thomé Alves Simões
Eulaia Aparecida Vidal Joseane Mendes de Andrade
Nilson Souza Abadia Uendel Cordeiro de Noronha

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:43D6550F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 167/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao Servidor, JOÃO BENTO FILHO, matrícula 1839/2, CPF: 729.510.446-15, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI), Nível I, Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril de 2013, nos termos do Art.31- A da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso I, da CF/88, proventos estes calculados conforme Art. 62-A da Lei 1238/2005 c/c Art. 6º-A da EC 41/03.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2013.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de abril de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:1A6FBE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 57/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 57/2013.** OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares e medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 04/06/2013 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 17/05/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:8678C02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 51/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 51/2013. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados nas comemorações das festas juninas nas escolas e no CAPS e para outros eventos da Assistência Social. Atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, até 31/12/2013. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 03/06/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 17/05/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:C5896C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 052/2013-PREGÃO PRESENCIAL 044/201

Proc. 052/2013-Pregão Presencial 044/2013-contratação de serviços de manutenção de autoclave com substituição de peças-**CTR 083/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Élcio Macedo Santos-CPF 920.698.866-20-Valor R$7.700,00-Data 16/05/2013-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:605DAE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PNEUS NOVOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2013 – PRC n.º 019/2013

Objeto: *PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM O MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL E DA PMMG, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.*

Empresas vencedoras:

Empresa: ADILSON CARLOS GONÇALVES ME.
CNPJ: 12.084.309/0001-96
Endereço: Rua Leopoldina, nº 197, Centro, Recreio/MG, Cep: 36.740-000
Itens: Lote 01 – Item 01, Item 02, Item 03, Item 04, Item 05, Item 06, Item 07, Item 08, Item 09, Item 10, Item 11, Item 12, Item 13, Item 14, Item 15, Item 16, Item 17, Item 18, Item 19, Item 20, Item 21, Item 22, Item 23, Item 24, Item 25, Item 26, Item 27, Item 28, Item 29, Item 30, Item 31, Item 32, Item 33, Item 34, Item 35, Item 36, Item 37, Item 38, Item 39, Item 40, Item 41, Item 42, Item 43, Item 44. Lote 2 – Item o2, Item 03.
Valor Total: R$270.210,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e dez reais).

Empresa: PNEUFÁCIL AUTOCENTER LTDA. ME.
CNPJ: 11.964.579/0001-29
Endereço: Avenida Rio Bahia, nº 5.410-A, bairro Barra, Muriaé/MG, Cep: 36.880-000.
Lotes: Lote 02 – Item 01.
Valor Total: R$22.992,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *13/05/2013.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:DE73A98D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2013 – PRC n.º 028/2013

Objeto: *FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.*

Empresas vencedoras:

Empresa: COMERCIAL TCA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA .ME.
CNPJ: 07.508.373/0001-17
Endereço: Rua Barão do Monte Alto, nº 83, B, Centro, Muriaé/MG, Cep: 36.880-000.
Lotes: Lote 02, Lote 03, Lote 08, Lote 10, Lote 11, Lote 12, Lote 13, Lote16, Lote 18, Lote 21.
Valor Total: R$8.369,80 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Empresa: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA. ME.
CNPJ: 04.032.547/0001-20
Endereço: Rua Doutor Sobral Pinto, nº 394-A, Vila Laroca, Além Paraíba/MG, Cep: 36.660-000.
Lotes: Lote 01, Lote 04, Lote 05, Lote 09, Lote 14, Lote 15, Lote19, Lote 23.
Valor Total: R$5.197,31 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Empresa: DIPROMFARMA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERAIS LTDA.ME
CNPJ: 16.366.888/0001-10
Endereço: Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha, nº 10, bairro Novo Horizonte, Belo Horizonte/MG, Cep: 37.550-000.
Lotes: Lote 06, Lote 17, Lote 20, Lote 22.
Valor Total: R$3.993,36 (três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *16/05/2013.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:D4D1F08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2013

Nº. 049/13
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Desentupidora e Prestadora de Serviços Elefante Ltda – CNPJ.02.703.124/0001-69
Valor: R$ 22.000,00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução e limpeza de manilhas de captação de águas pluviais com aplicação de hidrojateamento combinado, numa extensão de aproximadamente 100(cem) metros,localizada na região da Praça da Bandeira, em Leopoldina, Minas Gerais.
Vigência: 180(cento e oitenta) dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente , após a apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços prestados no mês devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Obras.
Data da assinatura: 25/04/13
Fundamentação legal: art. 24, IV e 26 , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº 007/13 – Processo Licitatório – n° 0298/13
Signatários: José Roberto de Oliveira
Márcio de Souza

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:75F2C53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/13. PRC Nº. 01189/13 – DISPENSA 033/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ASSISTENCIA MEDICA SÃO LUCAS LTDA.** OBJETO: "**PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER PLANTOES NO HOSPI-**
TAL SENHORA APARECIDA EM LUZ/MG EM CARATER DE URGENCIA NOS FINAIS DE SEMANA, CONFORME DECRETO 1529/2013.". VIGENCIA: **03 (TRÊS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$60.000,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7748F8FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01454/2013. PREGÃO Nº 030/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01454/2013. PREGÃO Nº 030/2013.** OBJETO: **"contratação de prestador de serviços para extração de troncos, corte, poda e plantio de árvores em vias publicas, PRAÇAS, JARDINS e aparelhamento de madeira para confecção de vigas para reformas em pontes localizadas em estradas vicinais No municipio de luz/Mg, conforme termos de referencia e anexos DESTE EDITAL".** MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **05.06.13** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 17.05.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DCEA7284

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01460/2013. CONVITE Nº 002/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01460/2013. CONVITE Nº 002/2013.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE: PSF 3 E PSF 4, COM RECURSOS DO**

FNS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENÇÃO BASICA, CONFORME ANEXOS AO EDITAL". MENOR PREÇO POR ITEM**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 28.05.13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 17.05.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2F83A8E0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 006/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Naiara Rodrigues Oliveira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 2/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DCE65472

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 007/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiz Carlos Pinto. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 2/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6E269EE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 020/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daniela de Sousa Bento. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 N-I/0 Técnico em Enfermagem. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 3/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD5CDAC4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 021/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Milena Barbosa Vieira. Objeto: Agente de Saúde 2 N-I/0 Recepcionista. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 3/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B554C92

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 022/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Olegário José da Silva. Objeto: Auxiliar de Coleta de Lixo N-I C-III/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 7/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FAFEA6D4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 023/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jesus Leôncio de Araújo. Objeto: Operador de Máquina Pesada N-I C-VII/0. Valor R$ 756,69 mensal. Vigência: 7/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CBE2AF36

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 024/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Laís Inácio Silva e Silva. Objeto: Agente de Saúde 2 N-I/0 Recepcionista. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 8/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E1EEC247

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 025/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wanderci José Gonçalves. Objeto: Ajudante de Caminhão N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 9/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FA1C3B69

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 026/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Adélio Tavares. Objeto: Vigilante N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 8/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5B500EBB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 027/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Paula Gomes da Silva Almeida. Objeto: Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 10/1/2013 a 31/03/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FA6C1B6A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 028/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariana Aparecida Pereira da Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 14/1/2013 a 1º/4/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B35A4982

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 029/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Aparecida Silva Gontijo. Objeto: Agente de Saúde 2 N-I/0 Faxineira. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 17/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C4BCE990

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 030/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Eliene Maria da Silva Ferreira. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 21/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:003395B2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 031/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Viviane Oliveira Lourentino. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 21/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:24C9EB33

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 032/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Antonio Luiz Garcia. Objeto: Operador de Trator Pneu N-I C-V/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 21/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F7B6A44A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 033/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosilene Rodrigues Magalhães. Objeto: Agente de Saúde 1 N-I/0 Agente de Combate as Endemias. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 21/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:044688E3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 034/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Roberta Pereira Cipriano. Objeto: Jardineiro N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 22/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6E5535DE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 035/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Hélia Maria de Souza Alves. Objeto: Faxineira N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 23/1/2013 a 4/02/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7ED15563

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 036/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cleidemar da Silva. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 23/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:460A502F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 037/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Luiz Correia. Objeto: Operador de Máquina Pesada N-I C-VII/0. Valor R$ 756,69 mensal. Vigência: 23/1/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1AED6EBC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 038/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Carvalho Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB N-I/0. Valor R$678,00 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 31/7/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FE1763DA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 039/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Giselly Almeida Nascimento. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 31/7/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:726D27FC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 040/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marisa de Fátima Silva Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 31/7/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BADC80E7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 041/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria de Lairce Ramos Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 31/7/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3DC8FF06

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 042/2013

– Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Elena Silva Gonçalves Menezes. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 31/7/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:730E5BBD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 043/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosemeire Gomes Pereira Rodrigues. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Matemática. Valor R$ 799,16 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 31/7/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6E8BA83B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 044/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Geane Fernandes Costa. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Matemática. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C52DF26B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 045/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Valéria Raposo Paulinelli. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 – História. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3BBF94B0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 045A/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Meire Antonia Rodrigues. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Português. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 15/4/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BDE99782

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 046/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Angélica Lamounier Botinha Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Educação Física. Valor R$ 752,15 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A8964B83

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 047/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mirtes de Souza Veloso da Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Ensino Religioso. Valor R$ 517,10 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 31/7/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:189A2219

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 048/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vilma Aparecida Oliveira Rodrigues Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0 . Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 31/7/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E7148156

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 049/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Liliane Duarte. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:45A2F91F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 050/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Anália Maria de Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 31/7/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:297C15CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 051/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Eliane Patrícia Fernandes Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B2912D45

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 052/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Lúcia Camargos da Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B2C64EC9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 053/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lucimar de Oliveira. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB N-I/0(Psicopedagoga). Valor R$ 1.531,67 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:44322279

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 054/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jaqueline carvalho Ghader. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB N-I/0(Psicopedagoga). Valor R$ 1.531,67 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0FDA296B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 055/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Hérica Maria Ramos Jacinto Rocha. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB N-I/0(Psicopedagoga). Valor R$ 1.531,67 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:65EC4CD9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 056/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Aline Carvalho Vitor Paulinelli. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB N-I/0(Supervisor Educacional). Valor R$ 1.531,67 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1A3BDD19

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 057/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vanderléia Carlênia da Cruz. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB N-I/0(Psicopedagoga). Valor R$ 1.531,67 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AF9F52D4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 058/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dalva Maria da Silva. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6DD7E4C2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 059/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kheyla Fernanda Soares Ribeiro Arruda. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7A17CFEE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 060/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Laiane Paula Silva Ferreira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F9C8564C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 061/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Selma Araujo Duarte. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:05C8F9DA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 062/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Teotônia Pereira Angelim Neta. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:78DA2230

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 063/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosária Aparecida Santos Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2BA5983A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 064/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lourena Eliete Soares Andrade. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 1º/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1D5C2436

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 065/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Aliciene Silva Araújo. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F967E0DD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 066/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciana Caetano Pereira. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:067D3479

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 067/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Uânia Aparecida Quiel Malaquias. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3ABEFE18

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 068/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Mendes da Silva Neto. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B6ECA0B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 069/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Benício Donizete da Silva Oliveira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:02030EB7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 070/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jacqueline da Silva Oliveira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EADD6AAA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 071/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Valter Oliveira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D887290

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 072/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Lucas. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1AC71D64

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 073/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Braz Francisco Xavier. Objeto:Pedreiro N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4978D189

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 074/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Clarice dos Reis. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ED457096

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 075/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Tatiane Pereira Calácio. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B7DC0B3E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 076/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiz Carlos Fiúsa. Objeto: Vigilante N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:994CD63E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 077/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Juliana Cabral Rodrigues. Objeto: Agente Comunitária de Saúde PSF N-I C-XXX/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DD9D7AAF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
¬ CONTRATO Nº 078/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristiane Pessoa Ferreira. Objeto: Monitor da Educação Básica MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:969FF339

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 079/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciana Karina Costa. Objeto: Monitor da Educação Básica MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1211ACF4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 080/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joesse Sandra Ribeiro. Objeto: Monitor da Educação Básica MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 6/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FB7512D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 081/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria das Graças Mendes. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 6/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1FAD3894

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 082/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heloísa Oliveira Forquim. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 Ciências. Valor R$ 705,13 mensal. Vigência: 6/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:54E78D22

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 083/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Eurípedes Aparecida do Carmo. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 14/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2D56F410

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 084/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wender Rodrigues Silvestre. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Geografia. Valor R$ 282,05 mensal. Vigência: 14/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C7B5E2B9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 085/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Shirlei Vieira Silva Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Matemática. Valor R$ 470,10 mensal. Vigência: 14/2/2013 a 14/08/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:215BA9D7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 086/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Priscila Silva Pinto Faria. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Português. Valor R$ 235,04 mensal. Vigência: 20/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9161E735

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 087/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Carolina Azevedo Vieira. Objeto: Agente de Saúde 1 N-I/0- Agente de Combate as Endemias. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 20/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6A22C58

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 088/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Giuliane Dias Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB -1 N-I/0. Valor R$ 940,20 total. Vigência: 20/2/2013 a 20/03/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1CA76DC6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 089/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Márcia Aparecida de Assis Silva . Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0 . Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 21/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A776BA2F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 090/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paula Oliveira Paim. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 21/2/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5C8DF801

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 091/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Afonso Mizael Carvalho Pereira. Objeto: Ajudante de Operador de Máquina N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 21/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9F3F8393

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 092/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Josilene Lima Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 1º/3/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EF5CC0CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/13. PRC Nº. 0565/2013 - PREGAO Nº. 010/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ISRAEL E ISRAEL LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2013/2014."** VALOR GLOBAL: **R$ 57.000,00 (CINQÜENTA E SETE MIL REAIS)**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:86217C5A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 076/2013

– Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiz Carlos Fiúsa. Objeto: Vigilante N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5D6B4613

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 077/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Juliana Cabral Rodrigues. Objeto: Agente Comunitária de Saúde PSF N-I C-XXX/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 4/2/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E356DAE0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 093/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marcela Duarte Paulinelli. Objeto: Técnico Superior de Saúde – TSS 2 N-I/0 - Bioquímico/Farmacêutico. Valor R$ 1823,43 mensal. Vigência: 5/3/2013 a 24/6/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:41F01E03

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 094/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Stefânia de Cássia Santos Miranda. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 6/3/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2F8C6B02

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 095/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariana Araújo Fiúsa. Objeto: Agente de Saúde 1 AS1 N-I/0- Auxiliar de Consultório Odontológico. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 7/3/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:57431221

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 096/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Patrícia Sousa Oliveira Pereira. Objeto: Agente Comunitária de Saúde PSF N-I C-XXX/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 11/3/2013 a 10/3/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0C9DF5F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 097/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mara Nogueira Ramos Silva. Objeto: Agente Comunitária de Saúde PSF N-I C-XXX/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 11/3/2013 a 10/3/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9EDA90E1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 098/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carmosina Pereira de Camargos Leandro. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – TM2 N-I/0 – Técnico em Higiene Dental. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 12/3/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4EB384E4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 099/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paula Mara Xavier Oliveira. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 13/3/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DA625422

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 100/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edivânia Oliveira Lopes. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0 . Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 13/3/2013 a 24/6/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E2132AAE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 101/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Carolina Gondim Rocha. Objeto: Agente de Saúde 1 AS1 N-I/0 -Agente de Combate as Endemias. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 13/3/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:551A3EC0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 102/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Silva Maciel Braga. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 – Ensino Religioso. Valor R$ 705,14 mensal. Vigência: 13/3/2013 a 12/9/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9C878E4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 103/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Leiliane Natalina Cipriano Silva. Objeto: Monitor da Educação Básica MEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 14/3/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:740234D2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 104/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiz Fernando Marinho. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 698,18 mensal. Vigência: 14/3/2013 a 31.12.2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7DC1C637

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 105/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Ferreira Freitas. Objeto: Especialista da Educação Básica EEB N-I/0 (Supervisor Educacional). Valor R$ 1531,67 mensal. Vigência: 19/3/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7642429A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 106/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiz Carlos Fiúsa. Objeto: Vigilante N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 26/3/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B0158157

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 107/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vânia Pereira Chaves. Objeto: Professor de Educação Básica PEB 1 N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 2/4/2013 a 31/05/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:93422CCC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 108/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Taís Trindade Carvalho. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 2/4/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AA56C076

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 109/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edna Oliveira Leite Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 655,40 total. Vigência: 2/4/2013 a 30/4/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6CC490E7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 110/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria de Lourdes de Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 9/4/2013 a 28/9/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F65ED351

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 111/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cleide Pereira Neves. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 TSS2 N-I/0 - Enfermeiro. Valor R$ 1951,07 mensal. Vigência: 10/4/2013 a 10/6/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9863C52D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 112/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Iara Leopoldina Oliveira Freitas. Objeto: Auxiliar de Serviços Administrativos N-I C-II/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 11/4/2013 a 11/6/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FD70D7F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 113/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciana Aparecida Garcia Mesquita. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 TMS2 N-I/0 – Técnico em Enfermagem . Valor R$ 747,05 mensal. Vigência: 16/4/2013 a 16/6/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:777C660D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 114/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Franciane Aparecida Azevedo. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Geografia. Valor R$ 282,05 mensal. Vigência: 16/4/2013 a 19/4/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3A2CB8D7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 115/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kellen Ferreira Santos. Objeto: Professor de Educação Básica PEB 1 N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 17/4/2013 a 18/8/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5BAD3CD7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 116/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Leide Rodrigues Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB N-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 17/4/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0828AD0E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 117/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Danúbia Silvano da Silva. Objeto: Agente de Saúde 1 AS1 N-I0 – Agente de Combate as Endemias. Valor R$ 715,64 mensal. Vigência: 22/4/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3A5748A9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 118/2013

: Prefeitura Municipal de Luz x José Maria Ferreira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 747,05 mensal. Vigência: 25/4/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8C5AE2B3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 119/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Gomes Ribeiro. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Ciências. Valor R$ 705,15 mensal. Vigência: 29/4/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:510E95DE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 120/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Waneça Martins de Abreu. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Português. Valor R$ 235,04 mensal. Vigência: 2/5/2013 a 9/8/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5DB77462

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 121/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vânia Pessoa Ferreira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - História. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 2/5/2013 a 19/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3AFE3AB6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 122/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marilda Alcantara. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 N-I/0. Valor R$ 940,20 mensal. Vigência: 2/5/2013 a 31/5/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:64306347

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 123/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Emilaine Melo Santos. Objeto: Agente de Saúde 1 AS1 N-I/0 – Agente de Combate as Endemias. Valor R$ 715,64 mensal. Vigência: 3/5/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AA9A1AB0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 124/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heloísa Oliveira Forquim. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 N-I/0 - Ciências. Valor R$ 642,67 mensal. Vigência: 6/5/2013 a 16/6/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0ADCD795

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 125/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heliana Januária da Cruz. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor R$ 678,00 mensal. Vigência: 8/5/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE10CD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MEDEIROS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará dia 03/06/2013, às 09:00 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, Tipo menor preço **"CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM"**, para aquisição de **"ÓLEO DIESEL S-10",** para atender o pedido de diversas Secretaria desta Municipalidade, conforme especificado no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Av. Clodoveu Leite de Faria, nº 400, Centro, das 7:00 às 16:30 horas, pelo telefone (37)3434-5300 e pelo site www.medeiros.mg.gov.br .

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:78293418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO BIMESTRE DE 2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16
Período: Março de 2013

Contrato: 0052013/13
Fornecedor: ADELCIO FERREIRA ME - CNPJ / CPF: 11.416.307/0001-94
Objeto do Contrato: CONTRATACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
04/03/2013	04/03/2013	04/03/2013	31/12/2013	1.910,00	PRC0001313	COMPRA DIRETA

EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIO
EE00055	CAMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:98499D78

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO BIMESTRE DE 2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16
Período: Abril de 2013

Contrato: 0302013/13
Fornecedor: CATARINA VITORIA DE CASTRO. - CNPJ / CPF: 856.604.426-68
Objeto do Contrato: LAVAGEM DE JOGOS DE CAMISA
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
08/04/2013	26/04/2013	08/04/2013	31/12/2013	5.400,00	DISP000713	PROCESSO DE DISPENSA

EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EG01044	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

Contrato: 0292013/13
Fornecedor: IN VITRO DIAGNOSTICA S/A - CNPJ / CPF: 42.837.716/0001-98
Objeto do Contrato: AQUISICAO MATERIAL LABORATORIO
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
15/04/2013	26/04/2013	15/04/2013	31/12/2013	4.870,00	INEX001113	INEXIGIBILIDADE

EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EG01022	SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Contrato: 0402013/13
Fornecedor: PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP - CNPJ / CPF: 10.462.229/0001-00
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: AQUISICAO MATERIAL DE EXPEDIEN
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
09/04/2013	26/04/2013	09/04/2013	08/04/2014	3.563,58	PREG001113	PREGAO

EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EO01082	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ
EO01080	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ
EO01069	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ
EO01086	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO
EO01121	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO
EO01085	SECRETARIA MUN. DE SAUDE
EO01079	SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Contrato: 0412013/13
Fornecedor: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - CNPJ / CPF: 12.824.531/0001-88
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: AQUISICAO MATERIAL DE EXPEDIEN
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
09/04/2013	26/04/2013	09/04/2013	08/04/2014	2.965,24	PREG001113	PREGAO

EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIO
EO01083	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ
EO01070	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ
EO01087	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO
EO01084	SECRETARIA MUN. DE SAUDE
EO01081	SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:06D055F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 032/2013 PRC 276/2013

Examinando os autos e termos do referido processo licitatório, e tendo verificado que as empresas participantes apresentaram a documentação em desacordo com o edital e, considerando que o fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento, REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 o procedimento em comento por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado determinando a abertura de um novo processo licitatório dando conhecimento aos interessados.

Pará de Minas, 17 de Maio de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:9B00E60D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 011/2013

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "*b*" da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 5º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor **Antônio Luzia de Faria**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 164, inscrito no CPF sob o nº 363.021.806-78, no cargo efetivo de Vigia, símbolo de vencimento NI 07, com efeitos **a partir de 01/05/2013**.

Pará de Minas, 17 de maio de 2013.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:194C5AB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 012/2013

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição**, com **proventos integrais** no valor de R$1.360,48 (mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), conforme determina o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007 ao servidor **José Eustáquio Moreira dos Santos**, matrícula nº 556, inscrito no CPF sob o nº 356.859.646-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no cargo de Vigia, símbolo de vencimento NIII 14 + VP, a partir de **01/05/2013.**

Pará de Minas, 17 de maio de 2013.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:F2F57E28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 010/2013

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "*b*" da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 5º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora **Maria Aparecida Soares Amormino**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4528, inscrita no CPF sob o nº 667.209.746-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NI 06, com efeitos **a partir de 01/05/2013**.

Pará de Minas, 17 de maio de 2013.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:599FBA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório N° 062/2013 - Dispensa de Licitação Nº 028/2013, Objeto: O presente Termo de aditamento de Contrato tem por objeto aumento quantitativo, ajuste de quilometragem de acordo com as mudanças ocorridas nos trajetos, conforme a alteração da Segunda do contrato inicial, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes, Contratado: Sr. Helio Ferreira de Almeida, do Valor Total Aditivo é de R$ 1.101,60 (um mil, cento e um reais), sendo o valor unitário de R$ 1,08 (um real oito reais) o Km rodado, Perdizes MG, 01 de Abril de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E7451270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório N° 025/2013 - Dispensa de Licitação Nº 011/2013, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Governa Soluções em Informática Ltda, do Prazo: O prazo de execução será no período de vigência 01/04/2013 à 30/04/2013, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações, Perdizes MG, 28 de março de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9B69EF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 052/2013, a realizar-se no dia 05/06/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes para veiculos e Máquinas do Municipio de Perdizes MG, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 16/05/2013

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2259982A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 053/2013, a realizar-se no dia 06/06/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Filtros lubrificantes, de ar e combustível para veiculos e Máquinas do Municipio de Perdizes MG, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 16/05/2013

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7BC64BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4237/2013 - PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4237/2013. Processo número: 51/2013. Licitação: Pregão nº 33/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº01.956.142/0001-90 Objeto: Aquisição de material de papelaria. Valor: Total R$ **64.712,81** (Sessenta e quatro mil, setecentos e doze , oitenta e um reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 02/05/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D95D70F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4253/2013 - PRO SERVICE COMÉRCIO LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4253/2013. Processo número: 55/2013. Licitação: Pregão nº 37/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PRO SERVICE COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº08.296.762/0001-99 Objeto: Registro de Preço para aquisição de água mineral, gás, oxigênio e outros. Valor: Total R$ **12.100,00** (Doze mil e cem reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 10/05/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FE8B816C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4238/2013 - RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4238/2013. Processo número: 51/2013. Licitação: Pregão nº 33/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ/MF nº71.251.029/0001-94 Objeto: Aquisição de material de papelaria. Valor: Total R$ **26.552,00** (Vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 02/05/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:33FE87DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4239/2013 - VIAMED COMERCIAL LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4239/2013. Processo número: 53/2013. Licitação: Pregão nº 35/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº64.306.913/0001-13 Objeto: Aquisição de suplemento alimentar. Valor: Total R$ **23.270,00** (Vinte e três mil, duzentos e setenta reais) Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 06/05/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6FE2D4C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2013

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 68/2013 - Pregão Presencial nº 46/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição de pneus, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 29.05.2013.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:02CB24DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.938/13 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVIEIS PARA ADMINISTRAÇÃO

DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

Considerando a necessidade de avaliar os bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, nas pessoas abaixo, a Comissão de Avaliação dos bens móveis descritos abaixo:

1. MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA, brasileiro casado, servidor público municipal;

2. ANTONIO ROBERTO SOARES, brasileiro, casado, servidor público municipal;

3. SILVANO CARVALHO ALVES, brasileiro, comerciante de veículos, estabelecido na Av. Régis Bittencourt, nº 503, Perdões – MG;;

4. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO, brasileiro, casado, servidor público e

5. MARA RÚBIA MOREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal.

§ 1º A Comissão funcionará sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º A comissão ora criada terá como função reavaliar os bens móveis inservíveis para o Município e a seguir descritos:

I) um veículo Patrol Motoniveladora, marca Huber Waco, com doze anos de uso; inscrita no Patrimônio Municipal sob o nº 277;

II) um veículo marca Fiat, Modelo Ducato, combustível diesel, potência 127 cv, placa HMN-7714, chassi 93W244M2382021210 – Renavam 949592951

Parágrafo Único Os bens aqui descritos se encontram no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Perdões, à Rua Geralda das Dores.

III) um veículo Ducato Minibus, marca Fiat, Espécie Passageiro/Microônibus; ano de fabricação: 2006 - ano modelo: 2006; cor: branca, placa: HMN-4740; chassis: 93W244M2362006592; combustível: diesel; capacidade: 16 lugares; potência: 127 CV;

IV) um veículo Kombi Escolar, marca Volkswagen, espécie passageiros/microônibus, ano de fabricação: 2002; ano modelo: 2003; cor: branca; placa: HMM-9476; chassis 9BWGB07X43P005568; combustível: gasolina; capacidade 15 lugares; potência 61 CV;

V) um veículo camioneta/ambulância, marca Fiat, modelo: Fiorino IE; ano de fabricação: 1997; ano modelo: 1998; cor: branca; placa: GMG-8101; chassis 9BD255424V8582002; combustível: gasolina; potência 76 CV;

VI) um veículo camioneta/ambulância, marca Fiat, modelo: Fiorino IE; ano de fabricação: 1998; ano modelo: 1999; cor: branca; placa: HMG-0433; chassis 9BD255424W8631285; combustível: gasolina; potência 76 CV;

VII) sucatas em geral (eletrodomésticos, materiais de escritório e outros), no peso aproximado de dois mil quilos.

Art. 3º A Comissão de Avaliação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação deste decreto e apresentará o Laudo de Avaliação, firmado por todos os membros.

§ 1º Divergindo algum membro da comissão do valor do dado ao bem, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º O laudo só terá valor se subscrito por todos os membros da Comissão de Avaliação.

§ 3º Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6936C3FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N° 4.269/2013 - LAR VICENTINO CHICO NORBERTO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Convênio n° 4.269/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, CNPJ/MF nº 19.091.602/0001-20 Objeto: Repasse de recursos oriundos. Valor: Total R$ **4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais) Vigência: 15/05/2013 à 21/06/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:27D62A34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/13 AO CONTRATO 3.989/12 - SUL MINAS BOMBAS DE ÁGUAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:**TERMO ADITIVO N.º 03/13 AO CONTRATO – 3.989/12 CELEBRADO EM 11.10.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A FIRMA SUL MINASBOMBAS DE AGUAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME., contratada** Sul Minas Bombas de Águas Comércio e Prestação de Serviços Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.438.985/0001-80, com sede em Lavras/MG, por sua representante legal Sra. Geralda Rodrigues Teixeira Silva, CONSIDERANDO, que os valores pactuados no instrumento de contrato não foram suficientes para o completo atendimento das comunidades rurais a serem atendidas pelo abastecimento de água; CONSIDERANDO, que ainda não foi possível concretizar integralmente as obras pactuadas de atendimento ao abastecimento as comunidades rurais atendidas pela contratada; CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de conclusão destas obras que irá beneficiar diversas comunidades rurais com o abastecimento permanente de água tão necessário a sobrevivência agrícola destes munícipes; CONSIDERANDO, que vários agricultores ainda não foram contemplados na primeira etapa dos serviços realizados nas duas comunidades; CONSIDERANDO, o permissivo legal contido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 que permite acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até o limite de 25% e considerando a planilha Orçamentária de Custos aprovada pelo Departamento Municipal de Engenharia; Por fim CONSIDERANDO, que a alteração dos valores pactuados só pode ser realizada mediante termo aditivo, resolvem as partes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor e do Pagamento:** A cláusula Segunda do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA** – DO VALOR E DO PAGAMENTO: O Município pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 130.151,61 (cento e trinta mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). Parágrafo único. O pagamento será efetuado mediante medições dos serviços realizados e com a apresentação das Notas Fiscais correspondentes a apresentação dos comprovantes dos recolhimentos previdenciários do FGTS. **CLÁUSULA SEGUNDA – das demais disposições contratuais:** Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. as de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D020831D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.795/2013 DE 10.05.2013

LEI MUNICIPAL N.º 2.795/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013.

"CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

O Povo do Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovaram, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o Departamento Municipal de Turismo a ser coordenado pelo Diretor de Departamento de Turismo.

Art. 2º - O cargo criado por esta lei será em comissão de forma prevista pelo art. 37, II da Constituição Federal em regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º - Os subsídios serão de R$ 2.522,51 (Dois mil, quinhentos e vinte dois reais e cinquenta e um centavos), para o respectivo Diretor de Departamento.

Art. 4º - Fica alterado o quantitativo do quadro previsto pela Lei Municipal nº 2.165/02 na forma do Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 5º - Fica alterado o item 6 do art. 52 da Lei Complementar nº 2.173/02 de 30.07.2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 – A estrutura orgânica da Prefeitura Municipal é a seguinte:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 – Divisão de Ensino, Programas e Projetos

6.2 – Divisão de Recursos e Assistência ao Educando

6.3 – Divisão de Cultura
6.3.1 – Seção de Patrimônio Histórico
6.3.2 – Seção de Biblioteca Artes e Feira
6.4 – Departamento de Turismo

Art. 6º - Fica criada a Seção IV no Capítulo VI, alterando-se a redação do art. 76 para 76-A e criado o art. 76-B e seus incisos todos da Lei Municipal nº 2.173/02 que passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Seção IV**

Art. 76 – B - O Departamento Municipal de Turismo compete:

I – Incentivar a participação do Município de Perdões nos Circuitos Turísticos regionais;

II – Promover o potencial turístico municipal no âmbito regional;

III – Desenvolver ações de valorização do patrimônio turístico local;

IV- Elaborar o calendário turístico municipal;

V – Auxiliar na elaboração das festividades e eventos no âmbito municipal.

Art. 7º - A Seção II do Capítulo XI e o art. 98 ambos da Lei Municipal nº 2.173/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II"
Divisão de Comércio e Indústria

Art. 98 – À Divisão de Comércio e Indústria compete:

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso VI do art. 98 da Lei Municipal nº 2.173/02.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 10/2013 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:74FE75F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONVÊNIO COM HOSPITAL GUIMIRIM

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°011/2013
O Município de Poço Fundo torna público o 1° Termo Aditivo ao Convênio n°011/2013:
Partes: Prefeitura Municipal de Poço Fundo e o Hospital de Gimirim
Objeto: Ceder um funcionário ao Hospital Gimirim de Poço Fundo para gerir o Protocolo de Manchester.
Dotações orçamentárias n° 04 012.041.190.11.00.00.00.00 0102f187
Vigência: 15/05/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5D38A3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 122/2013

Processo Licitatório nº 093/2013 – Modalidade: Carta Convite nº 010/2013.Objeto: Contratação de empresa para locação de 04 (quatro) máquinas reprográficas multifuncionais (copiadora/impressora), com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) cópias por mês cada uma, com fornecimento de toner, sendo 03 (três) máquinas no formato A5 a A4 e 01 (uma) máquina no formato A5, A4 e A3, com número de cópias aproximadamente 35.000 (trinta e cinco mil) mensais; para atender as necessidades dos Departamentos de Administração, Saúde e Educação.Contratante: Município de Prata – Contratada: TC Locadora Ltda-Me.Valor Total Global: R$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).Vigência: 17/05/2013 até 31/12/2013.Data da assinatura: 17/05/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:68167253

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 123/2013

Processo Licitatório nº 097/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2013. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma das quadras poliesportivas, localizadas nos seguintes locais: Ruas Geraldo Silva, s/n, Bairro Esperança, Rua Maranhão, s/n, Bairro Oliveira, Av. Cel. Emídio Marques, s/n, Bairro Primavera no município de Prata-MG, atendendo solicitação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – I.C. nº MPMG 0528.09.000026-6. Contratante: Município de Prata – Contratada: Excell – Construtora e Consultoria Técnica Ltda. Valor: R$21.964,09 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos). Vigência: 02 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço até 17/09/2013. Data da assinatura: 17/05/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:C6C09A23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 124/2013

Processo Licitatório nº 103/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2013.Objeto: Prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG), para atender ao Departamento de Saúde. Contratante: Município de Prata – Contratada: Itms do Brasil Ltda. Valor Total Global: R$9.511,60 (nove mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).Vigência: 17/05/2013 a 31/12/2013.Data da assinatura: 17/05/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:C2A1963E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 042/2013 – Pregão Presencial 024/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 34 LATAS DE LEITE DE SOJA EM PÓ, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/ MG. **CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 05/06/2013 até as 09h00min**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 05/06/2013 de 09h:00 às 09h:10 min. e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:10 min. do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 17/05/2013**.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A922890F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 033/2013

***DECRETO Nº 33 /* 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2011, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64, DECRETA:
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 3.000,00
***SUB-TOTAL:* . 3.000,00**
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.3004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 8.000,00
02.02.06.181.0020.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.500,00
02.02.06.181.0020.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 490,00
***SUB-TOTAL:* . 32.990,00**
02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0025.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00
02.06.12.361.0034.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00
***SUB-TOTAL:* . 30.000,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 10.000,00
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
***SUB-TOTAL:* . 20.000,00**
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0052.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
02.10.08.244.0052.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 5.000,00
***SUB-TOTAL:* . 15.000,00**
***TOTAL GERAL:* .100.990,00**

Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes or‡amentarias:

02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), 40.990,00
***SUB-TOTAL:* . 40.990,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2050.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
***SUB-TOTAL:* . 60.000,00**
***TOTAL GERAL:* .100.990,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeiro, 17 de Maio de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:5F97336C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2966/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Everaldo Silva, no período de 20/05/2013 a 18/06/2013.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de maio de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CAAEEB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, por sua Pregoeira Municipal, torna público realização de Processo de Licitação para aquisição de pó de café destinado para manutençãos dos serviços das secretarias municipais do Município de Santa Margarida. A Sessão Pública será ralizada no dia 04 de junho de 2013. Melhores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, Santa Margarida.

Santa Margarida 16 de maio de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B75D5B94

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, por sua Pregoeira Municipal, torna público realização de Processo de Licitação para aquisição de material de consumo, equipamentos de segurança, defensivos, ferramentas, fertilizantes, para manutençãos dos serviços das secretarias municipais do Município de Santa Margarida. A Sessão Pública será ralizada no dia03 dejunho de 2013. Melhores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, Santa Margarida.

Santa Margarida 16 de maio de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:3831D4FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, por sua Pregoeira Municipal, torna público realização de Processo de Licitação para aquisição de quatro computadores para a Secretaria Municipal de Saúde. A Sessão Pública será ralizada no dia03 de junho de 2013. Melhores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, Santa Margarida.

Santa Margarida 16 de maio de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:83DAF7B2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, por sua Pregoeira Municipal, torna público realização de Processo de Licitação para aquisição de material de material gráfico destinadoas secretarias municipais do Município de Santa Margarida. A Sessão Pública será ralizada no dia03 de junho de 2013. Melhores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, Santa Margarida.

Santa Margarida 16 de maio de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DCCD4655

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, por sua Pregoeira Municipal, torna público realização de Processo de Licitação para aquisição de material esportivo destinado para Secretaria Municipal de Esporte do Município de Santa Margarida. A Sessão Pública será ralizada no dia 04 de junho de 2013. Melhores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, Santa Margarida.

Santa Margarida 16 de maio de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:96E9E1EE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, por sua Pregoeira Municipal, torna público realização de Processo de Licitação para aquisição de frauda descartaveis destinado para manutenção dos serviços das secretarias municipais do Município de Santa Margarida. A Sessão Pública será ralizada no dia 04 de junho de 2013. Melhores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, Santa Margarida.

Santa Margarida 16 de maio de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:506D9E55

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, por sua Pregoeira Municipal, torna público realização de Processo de Licitação para aquisição de serviços de provedor de internet para atendimento das secretarias municipais do Município de Santa Margarida. A Sessão Pública será ralizada no dia 04 de junho de 2013. Melhores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, Santa Margarida.

Santa Margarida 16 de maio de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:56C5CC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de **Santo Antonio do Itambé** torna público o resultado da fase de habilitação e julgamento das propostas, processo licitatório nº 035/2013 Convite nº 005/2013.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de 04 (quatro) Maquinas Multifuncional**.**

Empresas Participantes	Fase Habilitação	Fase Abertura das Propostas
MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIOS LTDA	Habilitada	R$ 7.800,00 – Vencedora
MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	Habilitada	R$ 9.750,00
MERCEARIA MADECAPE LTDA	Habilitada	R$ 11.550,00

Santo Antonio do Itambé, 14 de maio de 2013.

ARNALDO APARECIDO FERREIRA
Presidente

ROBERTO SILVA GENEROSO
Membro

RODRIGO ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:9C182D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.044/2013 PROCESSO Nº. 013/2013 - CONSULTORIA PERMANENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. : 044/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0013/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 011/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADA: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria em Administração Pública, na área administrativa, jurídica, financeira e orçamentária.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 24/04/2013 a 23/04/2014

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 24 de abril de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CF603CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013

AVISO DE LICITAÇÃO.TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de cartuchos para impressoras. DATA: 06/06/2013, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:F535E097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 172/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 172/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2012, TOMADA DE PREÇOS 005/2012. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 06(SEIS) MESES. VIGÊNCIA: 29/04/2013 A 29/10/2013. CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:90D064CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 165/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2013 DISPENSA Nº. 037/2013. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA DOUTOR MOACIR FRANCO Nº 152, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG PARA INSTALAÇÃO Do AMBULATORIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. VALOR MENSAL: R$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 16/05/2013 A 15/05/2014.

GERALDA HELENA BRASILEIRO MIRANDA DA SILVA.
Locador

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BBCAF0DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 037/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Lauro Wilson Prados Lima, torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 037/2013, Processo Licitatório nº 092/2013. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA DOUTOR MOACIR FRANCO Nº 152, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG PARA INSTALAÇÃO DO AMBULATORIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO". LOCADOR: Geralda Helena Brasileiro Miranda da Silva. Valor mensal: R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 16/05/2013 a 15/05/2014.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8456E519

LICITACAO
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013. OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 055/2013, AO QUE SE REFERE AO ITEM: "21- FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE QUALQUER MATERIAL TERROSO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALOR DO ADITIVO: R$ 12.025,00 (DOZE MIL E VINTE E CINCO REAIS), PASSANDO O CONTRATO DE Nº. 055/2013 DA EMPRESA COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA A TOTALIZAR O VALOR DE R$ 44.040,50 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: 15/05/2013 À 31/12/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:9A0463C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 01 – CMDCA, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Ponte – MG, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso I do art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São João da Ponte, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento teórico e prático e eleição dos candidatos aprovados.

Art. 2º - Integra a Comissão Eleitoral os seguintes conselheiros:
Robson Antônio Ferreira de Souza – Representante da Sociedade Civil;
Rita Aparecida Evaristo da Silva - Representante da Sociedade Civil;
Poliana Rita Fagundes Silva – Representante do Poder Executivo;
Edilane Lopes de Souza - Representante do Poder Executivo;

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral será coordenada pelo Presidente Robson Antônio Ferreira de Souza.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 18 de abril de 2013

BRENO FAGUNDES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:7B5603FE

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02 – CMDCA, DE 17 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no Primeiro Processo Unificado que ocorrerá no ano de 2016."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Ponte – MG, no uso de sua competência, no que se refere à atribuição de regulamentar o PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DA PONTE, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.609/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1.974 de 08 de abril de 2013, RESOLVE:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Escolha dos Conselheiros Tutelares de São João da Ponte e seus Suplentes será realizada mediante procedimentos estabelecidos na presente Resolução, observado os preceitos legais, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Ponte – CMDCA e a fiscalização do Ministério Público Estadual.
Art. 2º - O Conselho Tutelar de São João da Ponte, é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, compostos de 5 (cinco) membros titulares, escolhidos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, vedadas medidas de qualquer natureza que visem a abreviar ou prorrogar esse período.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, este mandato terá a duração de 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, e se extinguirá em 10 de janeiro de 2016, conforme Lei Federal 12.696/12 e Resolução 152/12 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 3º - A recondução de que trata o *caput* do art. 2º consiste no direito do conselheiro em concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao novo processo de escolha em todas as suas etapas, vedada qualquer outra modalidade de participação.
Parágrafo Único - O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.
Art. 4º - O Conselheiro Tutelar faz jus à remuneração no valor de R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais) correspondente ao vencimento do cargo de Professor I, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João da Ponte.
Art. 5º - A Jornada mínima de trabalho de Conselheiro é de 40h (quarenta horas) semanais, podendo haver regime de plantão nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, normatizado no Regimento Interno.
Art. 6º - A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Resolução.

II – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º - A Comissão Eleitoral, composta por quatro membros, paritariamente escolhidos entre os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada através de Resolução coordenará todo o processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares.
Art. 8º - Nos casos omissos, a Comissão Eleitoral terá autonomia para tomar decisões que interfiram diretamente no Processo de Escolha, recorrendo à Diretoria Executiva e/ou à Plenária do CMDCA quando couber.
Art. 9º- Compete a Comissão Eleitoral:
I – Dirigir, coordenar e executar todo o processo eleitoral dos Conselhos Tutelares;
II – Deferir ou indeferir os registros dos candidatos concorrentes para os Conselhos Tutelares, realizando as diligências que se fizerem necessárias a averiguar a veracidade dos documentos apresentados;
III – Instalar as Mesas Eleitorais, em número suficiente, com função de disciplinar, fiscalizar, receber e apurar os votos, compostas por um Presidente, um Secretário, um Mesário, cujas atribuições serão definidas nesta Resolução;
IV - Providenciar as credenciais para os fiscais;
V – Mobilizar todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral;
VI – Apreciar as impugnações e protestos apresentados no curso do processo eleitoral, conforme procedimento adotado nesta Resolução;
VII – Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ocorrências cuja decisão deste depender;
VIII – Coordenar o cômputo dos resultados das eleições lavrando a ata geral da apuração final;
IX – Providenciar, com antecedência, todo o material necessário para o trabalho das Mesas Eleitorais;
X – Solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de pessoas aptas ao trabalho durante o processo eleitoral.

III - DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 10 - Somente poderá concorrer ao cargo de conselheiro tutelar o cidadão que preencher os seguintes requisitos:
I. idoneidade moral;
II. idade superior a vinte e um anos;
III. residir no município há 02 (dois) anos;
IV. estar no gozo de seus direitos políticos;
V. comprovar, no momento da posse, ter concluído o ensino médio;
VI. comprovar experiência de atuação em atividades ligadas ao atendimento à criança e ao adolescente;
VII. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VIII. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos.
§ 1º. Os requisitos dos incisos II e V poderão ser aferidos no momento da posse.
§ 2º. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao pleitear o cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.

IV - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 - O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, ressalvadas as exceções admitidas na Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 12 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, considerando-se também as relações de fato, ainda que em união homoafetiva, na forma da legislação civil vigente.
Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma do artigo acima, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.
Art. 13 - O servidor municipal, ocupante de cargo de carreira, que for eleito para o cargo de conselheiro tutelar poderá optar entre a remuneração do cargo de conselheiro tutelar ou os vencimentos do cargo de origem, assegurando-lhe:
I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, com o término ou a perda de seu mandato, respeitando-se, nesta última hipótese, o que dispuser a decisão que determinou a perda do mandato;
II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
Parágrafo Único - Caso o candidato eleito exerça cargo em comissão ou assessoria política, em qualquer esfera do Poder Público, deverá ser exonerado antes do ato de posse no cargo de conselheiro tutelar.

V - DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 14 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 (quatro) etapas:
I - inscrição de candidatos, observado o disposto no art. 10 desta Lei;
II - submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - submeter-se à avaliação psicológica regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Eleição dos candidatos por meio do voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do município, a ser realizada no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§1º - Excepcionalmente, esta eleição ocorrerá no dia 08/09/2013.
§2º - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
§3º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§4º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
§5º - Da divulgação do resultado das provas e divulgação dos aprovados nas etapas descritas no do art. 14, caberá recurso/impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis.
§6º - O recurso deverá ser entregue na sede do CMDCA, situado na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Travessa Antonio Magalhães, 29, Centro – São João da Ponte, das 7:30hs às 15:00hs.
§7º - Recebido os recursos no prazo estabelecido, estes serão encaminhados a Comissão Eleitoral que decidirá sobre o assunto, em igual prazo.
§8º - Os recursos serão analisados no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
§10 - O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação das Eleições.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 - As inscrições dos candidatos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, situado na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Travessa Antônio Magalhães, 29, Centro – São João da Ponte, das 7:30hs às 15:00hs.
§ 1° - Com o Requerimento de Inscrição, preenchido em letra de forma ou digitalizado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no art. 10 desta Resolução, acompanhados de 01 (uma) fotocópia simples.
a) Certidões Negativas emitidas pelos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Folha de Antecedentes Criminais (FAC).
b) Carteira de Identidade;
c) Comprovante de residência no Município há 02 (dois) anos (contas de água, luz, telefone, correspondências bancárias ou outras, contratos de imóveis ou locação) ou declaração firmada por autoridade local;
d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral onde conste estar em dia com seus direitos políticos;
e) Comprovante de conclusão do Ensino médio;
f) Carteira Profissional ou Declaração assinada pela coordenação de área e/ou superior direto e ou responsável legal da Instituição Pública

ou Privada, onde conste o tempo de experiência do candidato da atuação em atividades ligadas ao atendimento à criança e ao adolescente.
§2° - Os atuais Conselheiros Tutelares, em pleno exercício de função e desde que não estejam cumprindo o segundo mandato consecutivo, poderão se candidatar, desde que cumpram todas as exigências deste processo, em conformidade com a Resolução 152/2012 do CONANDA;
§ 3º - O requerimento de inscrição do candidato será disponibilizado no endereço **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** à partir do dia 17 de maio de 2013.
§ 4º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações prestadas.
Art. 16 - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral mandará publicar na Prefeitura Municipal, Sede do CMDCA e Conselho Tutelar, bem como em órgão da imprensa local, relação completa contendo os nomes de todos os candidatos inscritos.

VII – DAS PROVAS

Art. 17 - A prova escrita será confeccionada pelo CMDCA e destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar que versará sobre:
I - A Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.249/91 e 9.975/00.
II - A Lei Municipal nº. 1.974 de 08 de abril de 2013;
Art. 18 – A prova escrita visará aferir as noções básicas das normas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, relacionadas com as funções e atribuições do Conselheiro Tutelar, também descritas na Lei municipal nº 1.974 de 08/04/2013, sendo para isso precedida de uma palestra, proferida por profissional na área.
Art. 19 – A prova será ministrada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público e da Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único - Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova.

VIII – LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 20 - Divulgada a lista final contendo os nomes dos candidatos selecionados para a prova de conhecimentos teórico e prático, a Comissão Eleitoral publicará edital convocando os candidatos para se submeterem a prova retrocitada que será realizada no dia 14 de julho de 2013, das 08 às 11hs, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Travessa Antonio Magalhães, 29, Centro – São João da Ponte.
Art. 21 - Os editais serão publicados e afixados na Prefeitura Municipal, Sede do CMDCA e Conselho Tutelar, bem como em órgão da imprensa local.
Art. 22 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 08h, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, borracha, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.
Parágrafo Único – Somente será avaliada a prova que estiver com respostas feitas com caneta esferográfica.
Art. 23 - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I – Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - apresentar-se para a prova em outro local;
III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VII – se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
VIII - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);
IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
X - não devolver integralmente o material solicitado;
XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

IX – DO RESULTADO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Art. 24 - O resultado das provas será publicado, mediante edital na Prefeitura Municipal, Sede do CMDCA e Conselho Tutelar, bem como em órgão da imprensa local.
Art. 25 - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
Art. 26– A divulgação dos candidatos aprovados será publicada através de edital na Prefeitura Municipal, Sede do CMDCA e Conselho Tutelar, bem como em órgão da imprensa local do Município na data que consta no calendário eleitoral.

X – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 27 - Será classificado ao processo eleitoral de Conselheiro Tutelar o candidato que obtiver respectivamente:
a) Aprovação do requerimento de inscrição;
b) O mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída ao teste escrito;
Art. 28 – Será considerado classificado para participar do processo eleitoral o candidato que atender os dispostos nas alíneas "a"e "b" do artigo 27, sendo cada uma destas etapas eliminatórias, obedecendo à ordem exposta.
Art. 29 – A Comissão divulgará os candidatos classificados para a eleição, por meio de edital contendo listagem que será fixada na sede da Prefeitura Municipal, CMDCA, Conselho Tutelar e órgão de imprensa local.
Art. 30 – O CMDCA expedirá registro de candidatura aos candidatos aprovados no processo de classificação.
Art. 31 – A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e a divulgação dos candidatos junto as Instituições credenciadas.
Art. 32 – A partir da publicação do edital supracitado e até a véspera da eleição, os candidatos poderão realizar propaganda eleitoral relativa a seu nome e número de candidatura, vedada a veiculação em bens públicos, na imprensa escrita e em rádios.
Art. 33– Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:
a) A permissão para a promoção das candidaturas junto aos eleitores por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
b) Nos debates e entrevistas promovidos pela mídia e outros meios de comunicação deverão ser convidados todos os candidatos aptos a concorrer e somente se realizarão se presentes, no mínimo, três concorrentes, e sob a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) O material de divulgação das candidaturas não poderá conter o nome de patrocinadores, financiadores ou similares; contudo, os auxílios financeiros recebidos pelos candidatos deverão ser informados detalhadamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, através dos veículos de comunicação em geral, faixas, outdoors, placas e outros meios não previstos nesta Lei, bem como a vinculação da candidatura ao nome de ocupantes de cargos eletivos;
e) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição;
f) É vedada aos pretensos candidatos a promoção de campanha fora do período autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
g) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
h) É vedado ao conselheiro tutelar promover campanha eleitoral durante o exercício de sua jornada de trabalho;
i) É vedado a qualquer membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha direcionada a algum dos concorrentes ao cargo de conselheiro tutelar;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 34 – Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência.

XI – DAS ELEIÇÕES

Art. 35– O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado na Secretaria Municipal de Cultura, situado na Travessa Antônio Magalhães, nº 29, Centro – São João da Ponte, das 08 às 17h, no dia 08 de setembro de 2013.
Art. 36 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) Presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA) e (01) um Secretário e 01 (um) Mesário designados pelo CMDCA.
Art. 37- Compete à Mesa Eleitoral;
I – Receber os votos dos eleitores;
II – Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Eleitoral as questões não resolvidas;
III – Compor a Mesa Apuradora
Art. 38- Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral;
I – Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com esta Resolução;
I – Instalar a Mesa Eleitoral;
III – Comunicar à Comissão Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.
Art. 39 - Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:
I – Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;
II – Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.
Art. 40 – Compete ao Mesário Eleitoral:
I – Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
II – Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.
Art. 41- Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o segundo grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados durante o cunhado, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.
Parágrafo Único– O grau de parentesco de que trata o*caput*deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.
Art. 42 - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da Mesa Receptora e pelo Mesário.
Art. 43– O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I – uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, Presidente da Mesa Receptora e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral conforme anexo III;
II – isolamento do eleitor em cabine indevassável;
III – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;
Art. 44 - Os cidadãos Pontenses poderão votar em um (1) candidato e não será permitido voto por procuração.
a) Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
b) A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.
c) O eleitor poderá votar em até 01 (um) candidato por meio da marcação de um "x" no campo reservado para a prática do ato.
d) Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.
Art. 45 - O voto será facultativo, secreto e uni nominal, em cédula única, a qual será devidamente rubricada por membro da mesa receptora, no momento da entrega ao eleitor.
Art. 46 – O eleitor apresentará seu documento de identificação com foto e o Título de Eleitor a um membro da mesa receptora, e assinará a lista de votantes. Em seguida, o membro da mesa entregar-lhe-á a cédula, e aquele se dirigirá a uma cabine indevassável, onde bastará ao eleitor assinar com um "x" em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
Art. 47 – Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa.
Parágrafo Único – Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido.
Art. 48 - Cada candidato poderá credenciar no máximo dois (02) fiscais para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA. O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 48 horas antes do dia da votação, no local das inscrições.
a) Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
b) O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.
c) Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.
d) Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Eleitoral para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.
e) Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.
f) Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais, deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.
g) Os candidatos serão considerados fiscais natos.

XII - DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 49– Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.
Parágrafo Único – O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatado que a mesma se encontra vazia, será rubricada pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes.
Art. 50– Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.
Parágrafo Único – O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.
Art. 51 - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento das normas indicadas no "caput", o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.
Art. 52 - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado um *processo administrativo* em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.
Art. 53 - A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, avaliação psicológica, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.
Art. 54 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.
Art. 55 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.
Art. 56 - Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

XIII - DO ENCERRAMENTO

Art. 57– O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.
Art. 58- O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes

da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato. Após será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

‘

XIV- DA APURAÇÃO

Art. 59– A apuração dos votos ocorrerá no mesmo local da eleição.
Art. 60– Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.
Art. 61– O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.
Parágrafo único – Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, da mesa eleitoral, dos membros da Comissão Eleitoral, do Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.
Art. 62– Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.
Art. 63 – Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.
Art. 64– As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.
Parágrafo Único – As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.
Art. 65– Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.
§ 1º - Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprioda cédula, de modo a expressar sua vontade;
§ 2º - Considerar-se-á voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;
§ 3º - Serão nulas as cédulas que:
a) não corresponderem ao modelo oficial;
b) não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, Presidente da Mesa Eleitoral e Mesário;
c) contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo, e
d) contiverem votos em mais de 01 (um) candidato.
Art. 66– Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.
Art. 67– Encerrados os trabalhos de apuração dos votos o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pronunciará o resultado da apuração.
Art. 68 – O Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, que será assinada pelo Presidente da Mesa Eleitoral, fiscais, candidatos presentes, que assim desejarem e pelo representante do Ministério Público se estiver presente, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:
a) indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
b) nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes ao ato;
c) número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna e,
d) número de votos computados a cada candidato.

XV - DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 69– Além da impugnação de candidatura, prevista nesta Resolução, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição dos Conselhos Tutelares.
Parágrafo único – A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
Art. 70– A Comissão Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.
Art. 71– Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.
Parágrafo Único – Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Eleitoral, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 72– As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.
Parágrafo Único – A audiência será dirigida por um membro da Comissão Eleitoral, nomeado pelo Presidente.
Art. 73– Após o cumprimento do estabelecido nesta Resolução, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação.
Art. 74– Proferida a deliberação pelo CMDCA, a Comissão Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

XVI - DA PROCLAMAÇÃO

Art. 75 - Concluída a apuração dos votos e decididos eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação da relação contendo os nomes dos candidatos votados e o número de votos recebidos.
§ 1º - Os cinco primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando os seguintes, observada a ordem de votação, como suplentes.
§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I - apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II - apresentar maior tempo de atuação na área da Infância e Adolescência;
III - residir a mais tempo no município;
IV - tiver maior idade.
§ 3º - No caso de candidatos eleitos e que se enquadrem nos impedimentos dos arts. 11 e 12 desta Lei, e que obtenham votação suficiente para figurar entre os cinco mais votados, será empossado somente aquele que obteve maior votação ou, no caso de possuírem o mesmo número de votos, aquele que tiver a preferência, na forma do disposto no parágrafo anterior. Nesta hipótese, o candidato preterido será reclassificado como primeiro suplente, assumindo o cargo na hipótese de vacância e desde que não subsista mais o impedimento.

XVIII – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COM EQUIPE ESPECIALIZADA

Art. 76 – Os candidatos eleitos titulares e suplentes deverão submeter-se a avaliação psicológica com equipe especializada.
Art. 77 - A Entrevista e avaliação psicológica será realizada nos dias 18 de setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Travessa Antônio Magalhães, nº 29, Centro – São João da Ponte, em horários a serem confirmados pelo CMDCA.

XIX – DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 78 - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que oficiará ao Prefeito Municipal, no prazo de quarenta e oito horas da proclamação, para que os titulares sejam nomeados, através de ato que será publicado na imprensa local ou no átrio da Prefeitura. A posse ocorrerá no dia 23 de setembro de 2013.
Art. 79 - O candidato eleito pode renunciar sua vaga no Conselho Tutelar, devendo fazê-lo através de manifestação escrita dirigida ao Conselho de Direitos.
§ 1º - O candidato eleito conselheiro que, por qualquer motivo, manifestar a impossibilidade de tomar posse e entrar em exercício naquele momento, poderá requerer a sua dispensa, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
§ 2º - Se na data da posse o candidato eleito estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes do seu vínculo empregatício anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em

exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

§ 3º - Ocorrendo vacância de algum dos cargos do conselho, assumirá o suplente que tiver obtido o maior número de votos.

Art. 80 - No caso da inexistência de suplentes, em qualquer época, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deflagrará novo processo de escolha para completar o quadro de suplentes.

Parágrafo Único. Na hipótese do *caput*, faltando menos de 1 ano e meio para o término do mandato, o processo de seleção e escolha suplementar será realizado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, observados os requisitos estabelecidos nesta Lei para a candidatura, mediante o cumprimento das seguintes etapas:

a. regulamentação do processo, por meio de Resolução expedida pelo Conselho de Direitos, a qual deverá designar comissão para organização do processo eleitoral;

b. chamada pública, por meio da publicação de edital, para a inscrição dos interessados;

c. eleição, pelo plenário do Conselho de Direitos, por escrutínio secreto, por meio de votações sequenciais para a escolha do primeiro ao quinto suplentes.

Art. 81 - Os escolhidos como conselheiros tutelares titulares, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada a ser designada pelo Pode Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Conselho de Direitos.

Parágrafo Único - Na mesma ocasião, os conselheiros tutelares suplentes deverão obrigatoriamente ser submetidos aos estudos mencionados no *caput*.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 82 - A inscrição no Processo de Escolha implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas contidas nesta Resolução.

Art. 83 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA logo após a posse.

Art. 84 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros do Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 85 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 86 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 87 - O Ministério Público é órgão competente a fiscalizar o processo de escolha previsto neste edital.

Art. 88 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente e Ministério Público.

Art. 89 – Faz parte da presente resolução, o anexo I, II e III contendo o cronograma previsto, formulário de inscrição e o modelo de cédula oficial.

Art. 90 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 17 de maio de 2013

BRENO FAGUNDES DOS SANTOS
Presidente do Cmdca

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2013/2016

17/05/2013	Publicação da Resolução Editalícia
20/05 a 07/06/2013	Prazo de inscrições dos candidatos
10/06 a 13/06/2013	Período de análise das inscrições dos candidatos
14/06/2013	Publicação da relação dos candidatos habilitados para a prova
17/06 a 24/06/2013	Prazo de interposição de recursos por parte dos candidatos não habilitados para a prova e analise dos recursos.
25/06/2013	Publicação da relação final dos candidatos habilitados para a prova e**locais das provas**
14/07/2013	Realização da prova
15/07/2013	Divulgação do gabarito
16/07 a 17/07/2013	Período para correção das provas
18/07/2013	Divulgação dos aprovados

19/07 a 26/07/2013	Prazo de interposição de recurso do resultado da prova e análise dos recursos
29/07/2013	Publicação do resultado dos recursos e relação final dos candidatos habilitados ao pleito
20/08/2013	Retirada dos formulários para credenciamento dos fiscais
02/09 a 06/09/2013	Devolução dos formulários preenchidos e entrega dos crachás dos fiscais

08/09/2013	**Eleição/Apuração/ Divulgação do resultado**
09/09/2013	Divulgação da lista dos Conselheiros Tutelares
10/09 a 17/09/2013	Período de entrega de recursos para impugnação da eleição e análise dos recursos
18/09/2013	Avaliação Psicológica
19/09/2013	Diplomação
23/09/2013	Posse dos Conselheiros Tutelares

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº_____

Nome:_____
Profissão: _____
Endereço Residencial: _____
Local de Trabalho: _____
Telefone:1)_____ 2)_____
Escolaridade:_____
Documentos a serem apresentados (Original e cópia): Art. 16, § 1º da Resolução Editalícia nº 02/2013.

São João da Ponte, MG,___de_____de 2013

Candidato Responsável pela inscrição: _____

Para uso exclusivo da Comissão Eleitoral

Inscrição:
( ) Deferida
( ) Indeferida
Motivos do indeferimento:_____
_____
_____

São João da Ponte, _____de____2013 _____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO III

MODELO CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleição para Conselheiro Tutelar – Gestão 2013/2016
São João da Ponte - MG
Eleição realizada dia ___/___/___
01 – Iara Bandeira Lima
02 – Adilson
03 – Lidiane Mello
04 – Fernanda Pereira
05 – Hestevan Gonçalves
06 – Bruna Kelen Rodrigues
07 – Veraci da Costa Braga
08 – Ângela Motta
09 – Marcelo Severo
10 – Maria Luiza (lulu)
11 – Jane Zacca
12 – Lair T. Dorneles Quintana
13 – Fátima Fraga (fatinha)
14 – Gilberto Pacheco

15 – Edinho
16 – Liano Soares Anderson
17 – Aline Cabeleireira
18 – Matias Velho de Lemos

_____
Presidente da ComissãoEleitoral

_____
Presidente da Mesa Eleitoral Mesário

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:A158A33E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS 033/2013.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE,, torna publico a retificação do Processo n° 49/2013, pregão presencial / registro de Preços N° 33/2013, Alterando cláusula do edital. N**ova sessão para o dia 31/05/2013 ás 9:00 horas.** Maiores informações poderão ser obtidas: pmsaojoaodaponte@gmail.com.

ELILON LOPES DE ABREU
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:B8196C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 089/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Pregão Presencial Nº 089/12, Processo Nº 2528/12- Objeto: Fornecimento de diversos materiais de escritório destinados às manutenções diárias das diversas secretarias que compõem esta Prefeitura, com entrega parcelada. O presente instrumento corresponde à alteração do valor do item 092 – papel sulfite A4 de R$ 9,18 (nove e dezoito) para R$ 11,06 (onze reais e seis centavos), conforme aumento de aproximadamente 20,53 %. Contratada: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA-EPP**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do

SR. RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:757AB5F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 069/2012, Processo nº 01884/2012, Registro de Preços nº 042/2012. Termo de Reequilibrio Econômico Financeiro. Objeto: Fica reajustado ao valor original do contrato de gasolina e óleo diesel em razão do Reequilibrio Econômico Financeiro, reequilibra o preço em aproximadamente 10,4% no óleo diesel, passando de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) para R$ 2,228 (dois reais duzentos e vinte e oito centavos) e em aproximadamente 6,6% na gasolina comum, passando de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R$ 2,819 (dois reais oitocentos e dezenove centavos), a partir de 11 de março de 2013, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:65E91EFF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

Processo Administrativo nº 01029/2013, Chamamento Público nº 005/2013. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, " Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação das pessoas jurídicas, CLÍNICA MANFRIN & ACERBI e da pessoa física, DR DANIEL FIGUEIREDO DE PAULA, para prestação de serviços na área da saúde, sendo: serviços Laboratoriais, serviços de raio-x, serviços de ultrassonografia, serviços de ressonância, exame de cardiologia, exames e procedimentos oftalmologia, exames diversos, procedimentos e consultas especializadas, destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. São Sebastião do Paraíso - MG., 16 de maio de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4D24137F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 064/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 064/2013, Processo n.º 0952/2013 , Registro de Preços n.º 029/2013, Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de placas e diversos materiais que serão utilizados na implantação e manutenção do sistema de sinalização viária vertical do município, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 06 de junho de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de maio de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:ABBF2430

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 030/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 030/2013, Processo n.º 0496/2013 , Registro de Preços n.º 013/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de materiais em pintura viária, para atender as necessidades do departamento de Trânsito, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 13 de junho de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de maio de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:06AC095F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 038/2013 PREGÃO 013/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº038/2013 Pregão nº 013/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa MERCEARIA MADECAP LTDA. valor Global da ATA: R$ 39.734,30(trinta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição de materiais didáticos, equipamentos, e utensílios domésticos para manutenção da Secretarias de Cultura Esporte e Lazer; Agropecuária e Meio Ambiente; Educação; Administração e a Secretaria de Saúde, do Município de Serra Azul de Minas, vigência inicial 15/05/2013 ate o dia 15/05/2014, prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 20 de maio de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:6EA523B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 038/2013 PREGÃO 013/2013
Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº038/2013 Pregão nº 013/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. valor Global da ATA: R$ 54.863,78(cinqüenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição de materiais didáticos, equipamentos, e utensílios domésticos para manutenção da Secretarias de Cultura Esporte e Lazer; Agropecuária e Meio Ambiente; Educação; Administração e a Secretaria de Saúde, do Município de Serra Azul de Minas, vigência inicial 15/05/2013 ate o dia 15/05/2014, prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 20 de maio de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:7D74D07B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 041/2013 PREGÃO 014/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº041/2013 Pregão nº 014/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa MUCIO JOSE BARROSO CPF44705301668 EIRELI. valor Global da ATA: R$ 44.452,50(quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição de madeira de eucalipto, caibos, linhas e portas para atender o setor de obras da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Mina, vigência inicial 20/05/2013 ate o dia 20/05/2014, prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 20 de maio de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:DDB90C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 044/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 044/2013 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x **Hidrologia Ltda-ME**; Objeto: Aquisição de fossa séptica biológica para ser instalada na Escola Municipal Policena Alves Amorim, com a finalidade de atender a demanda da Escola, uma vez que no local não existe sistema de tratamento de esgoto. Valor Total: R$ 7.990,00. Três Marias, 17 de maio de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F8960ADB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 045/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 045/2013 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x **VIEIRA £ SILVA £ COSTA AUTOPEÇAS LTDA**; Objeto: fornecimento de peças que serão destinadas à manutenção dos caminhões que prestam serviço público no abastecimento de água para os moradores que residem na periferia e na coleta diária de lixo. Valor Total: R$ 6.204,53. Três Marias, 17 de maio de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E83742D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 - Edital de Licitação nº 059/2013. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Maior Lance ou Oferta, para Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários,conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes do edital. Julgamento: 03/06/13, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, em Três Marias, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 ás 18:00 h. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3754-5338. Três Marias, 17 de maio de 2013.

DÉBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DAB93E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013 – Edital de Licitação nº 058/2013. O munícipio de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço item; Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção das instalações dos seguintes locais: Escola Municipal Antonio Fonseca Leal, Creche Lar da Criança, Creche Cantinho da Criança e Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativo do Anexo I que integram o edital. Julgamento: 03/06/2013, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338. Três Marias, 17 de maio de 2013.

DÉBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:174D620F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013 - PROCESSO Nº 786/2013

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação das empresas FARMÁCIA BRASIL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.961.657/0001-18, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, nº 159, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000 e MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.488/0001-11, localizada na Rua Professor Francisco Dionísio, nº 130, Bairro Parque Catanduvas, na cidade de Varginha – MG, CEP 37.006-290, no valor total de R$ 26.814,04 (vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos), para aquisição de medicamentos, conforme mandado judicial, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 15 de maio de 2013.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C9552B0A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013 - PROCESSO Nº 811/2013

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.151.333/0001-35, localizada na Fortaleza de São José da Ilha das Cobras, s/n, Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.091-000, que gerencia de forma direta a apresentação da "BANDA SINFÔNICA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS", para a realização de show na Praça Cônego Vitor, no dia 02 de junho do corrente ano, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Três Pontas, 15 de maio de 2013.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3F87626E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 047/2013 – PROCESSO Nº 720/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Material de Proteção e Segurança.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 03 de junho de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 17 DE MAIO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:986C6DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 334, DE 17 DE MAIO DE 2013

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, relativas ao exercício de 2000, com amparo no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº. 640712.
Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de apreciações posteriores aos atos relativos ao período em virtude de denúncia, representação ou ação fiscalizadora, dos atos de gestão do administrador e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 17 de maio de 2013.

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
Vice-Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
1º Secretário

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:B9FCC0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão presencial – Edital nº 042/2013, contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de lavagem e higienização nos veículos e maquinários do município. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 03 de junho de 2013, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG.Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 16 de maio de 2013.

RAUL EVANGELISTA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:09386B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O **Município de Verdelândia/MG** – torna público para conhecimento dos interessados que realizará:
Pregão Presencial: 025/2013 Objeto: Aquisição de Material Permanente, a se realizar no dia 29/05/2013 as 09:00h.

Pregão Presencial: 026/2013 Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, a se realizar no dia 04/06/2013 as 09:00h.

Pregão Presencial: 027/2013 Objeto: Aquisição de Material Odontológico, a se realizar no dia 05/06/2013 as 09:00h.

Solicitação de edital pelo e-mail: licitacaoverdelandia@hotmail.com

RAFAEL ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Alves dos Santos
Código Identificador:2FDD6532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2013

PROCESSO Nº 040/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2013. OBJETO: A contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços assessoria, visando à elaboração e acompanhamento de projetos, convênios e contratos de repasse, na obtenção de recursos junto aos órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, conforme as especificações detalhadas no Anexo I. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Fonseca e Menezes Advogados Associados. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de dezembro 2013; VALOR DO CONTRATO: é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Veríssimo MG, 13 de maio de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:0293CBD9

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2013

PROCESSO Nº 019/2013. CONVITE Nº: 006/2013. OBJETO: A contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços de engenharia na fiscalização e administração de obras públicas no Município de Veríssimo, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: RCA Construtora Ltda. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31/12/2013. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 10 (dez) parcelas. Veríssimo MG, 04 de Março de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:40D2F18B

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO N° 030/2013

PROCESSO Nº 014/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2013. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável e irretratável do Contrato de Prestação de serviços nº 030/2013, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 6.1 e 6.2. da Cláusula Sexta do mencionado Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: DAFERS – Transportes de Máquinas e Equipamentos Ltda. RESCISÃO: A partir do dia 30 de Abril de 2013, fica rescindido o contrato referido sem quaisquer ônus para as partes que se dão quitação recíproca dos direitos e obrigações. Veríssimo MG, 30 de Abril de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:8C93937E

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO N° 031/2013

PROCESSO Nº 017/2013. CONVITE Nº: 004/2013. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável e irretratável do Contrato de Prestação de serviços nº 031/2013, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 8.1 e 8.2. da Cláusula Oitava do mencionado Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: ASSESSORIA TRIBUTÁRIA UBERVAF LTDA. RESCISÃO: A partir do dia 30 de Abril de 2013, fica rescindido o contrato referido sem quaisquer ônus para as partes que se dão quitação recíproca dos direitos e obrigações. Veríssimo MG, 30 de Abril de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:556E05E9

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013

PROCESSO Nº 016/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2013. OBJETO: A contratação de empresas para o fornecimento de Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica e Controlados, para atendimentos a comunidade de Veríssimo, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: CIRURGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA com o valor do Contrato de R$ 19.448,20 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais vinte centavos); DISKMED PÁDUA DIST. DE MED. LTDA com o valor do Contrato de R$ 129.915,01 (cento e vinte e nove mil novecentos e quinze reais um centavo); PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA com o valor do Contrato de R$ 123.876,32

(cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais trinta e dois centavos); CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA com o valor do Contrato de R$ 103.914,72 (cento e três mil novecentos e quatorze reais setenta e dois centavos); DIMEBRÁS COM. HOSP.LTDA com o valor do Contrato de R$ 114.317,87 (cento e quatorze mil trezentos e dezessete reais oitenta e sete centavos); HELP FARMA PROD. FARM. LTDA com o valor do Contrato de R$ 207.470,50 (duzentos e sete mil quatrocentos e setenta reais cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de dezembro 2013; Veríssimo MG, 25 de fevereiro de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:5A724D9F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO - II TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO N° 012/2013

PROCESSO Nº 006/2013. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2013. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preços nos valores unitários, sendo o Item 02 de acréscimo de 3,0684%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Primeira. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Atavoit Comercial Ltda. DO PREÇO: O preço unitário do Item 02 (óleo diesel) passará o valor unitário de R$ 2,331 o litro. Veríssimo MG, 22 de Março de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:02313593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2013 - DISPENSA Nº 011/2013

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2013
DISPENSA Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de Vespasiano – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2013 – DISPENSA Nº 011/2013**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATÉ QUE SE CONCRETIZE O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, está **REVOGADO** por ter sido finalizado o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2013.**

Vespasiano-MG, 13 de Maio de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:586815ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE RPEÇO Nº 053/2013

Processo Licitatório Nº 094/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 053/2013*A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação para a Aquisição de Acervo de livros/coleções e materiais bibliográficos – obras ciêntíficas, românticas, contos, livros, revistas e afins, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A abertura dos envelopes se dará dia 13/06/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.*

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F5D4F410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2013

Processo Licitatório Nº 083/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 045/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação para a Aquisição de mobiliário em geral em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A abertura dos envelopes se dará dia 14/06/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A4698615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que em sessão realizada no dia 17/05/2013 às 14:00 horas, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde porte III no bairro Nova Pampulha, foram abertas as propostas referente ao processo licitatório acima referido, vistadas e analisadas pelos membros da CPL, foi considerada vencedora do certame a empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R$ 1.136.417,07. A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos em lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1080B4B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

A Prefeitura de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório nº 096/2013,Concorrência Pública nº 004/2013, cujo objeto da presente Concorrência Pública tipo Melhor Técnica, é a delegação através de Contrato de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de Vespasiano às pessoas físicas habilitadas e capazes. A entrega dos envelopes será até o dia 05/07/2013 às 17:00 horas e a abertura dos envelopes será no dia 08/07/2013 às 09:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Vespasiano, no horário de 12:00 às 17:00hrs., ao custo de R$ 20,00 ou poderá ser retirado gratuitamente no site www.vespasiano.mg.gov.br

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:7E1C102C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 037-2013

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que ANULOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 037/2013, PREGÃO 029/2013, CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS DE 2013**.**

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 17 de Maio de 2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:C8EE4FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2013
Pregão Presencial Nº 034/2013

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção de serviços elétricos no geral, incluindo manutenções, instalações e reparos nas partes elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao Município de São Francisco do Glória, ficou nos termos seguintes:

1) *RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608*, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua da Aparecida, nº 331, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.422.560/0001-37.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.
São Francisco do Glória, 17 de maio de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:9EF44EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: **RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.422.560/0001-37, com sede na Rua da Aparecida, nº 331, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Item 001 no valor de **R$ 18.000 (Dezoito mil reais)**, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de maio de 2013, sendo contratação de empresa especializada para manutenção de serviços elétricos no geral, incluindo manutenções, instalações e reparos nas partes elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.
São Francisco do Glória, 17 de maio de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F804D1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2.013
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 17 de maio de 2.013, sendo vencedor o licitante: **RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.422.560/0001-37, com sede na Rua da Aparecida, nº 331, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Item 001 no valor de **R$ 18.000 (Dezoito mil reais)**, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para manutenção de serviços elétricos no geral, incluindo manutenções, instalações e reparos nas partes elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
São Francisco do Glória, 17 de maio de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:93233996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Francisco do Glória, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Processo de Licitação nº 047/2013/Pregão Presencial nº 036/2013, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração do fator de qualidade da Área de Proteção Ambiental – Serra da Providência – Lei 13.803/2000 e Deliberação Normativa Copam 86/2005 e Assessoria na Execução dos programas previstos no plano de manejo da Área de Proteção Serra da Providência visando a sua implementação no âmbito do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 05 de junho de 2013, ás 08hs30min. Melhores informações na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em sua sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 17 de maio de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:6C4BE2B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 046/2013/Pregão Presencial nº 035/2013 para contratação de serviços de Professor de Educação Física e Técnico em informática, em atendimento à Secretaria de Administração, Controle e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, a ser realizado no dia 05 de junho de 2013 às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com.

São Francisco do Glória, 17 de maio de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:9B682BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 048/2013/Pregão Presencial nº 037/2013 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção e grama (gramínea) para término do Posto de Saúde – Unidade Básica de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, a ser realizado no dia 05 de junho de 2013 às 10hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com.

São Francisco do Glória, 17 de maio de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:9FC601BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 049/2013/Pregão Presencial nº 038/2013 para contratação de serviços de Carpintaria para manutenção dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, a ser realizado no dia 05 de junho de 2013 às 13hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com.

São Francisco do Glória, 17 de maio de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:1383C144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com a jurisprudência no TCU e TCE/MG que fará realizar Processo de Licitação nº 050/2013/Credenciamento nº 003/2013 para contratação de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, a ser realizado no dia 20 de junho de 2013 às 10hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com.

São Francisco do Glória, 17 de maio de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:02737F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 16/2013 O registro de preços para contratação de empresa para fornecimentos futuros e parcelados de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s), relacionados à área de segurança do trabalho, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias.

FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item	Qtde	UN	Descrição	MARCA	R$ Unit.
1	10,0	UND	MÀSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDA COMPOSTA ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO.	SAFETY	13,90
2	50,0	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM COURO (RASPA), COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA DE E.V.A ANTIMICROBIAN, SOLDADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA AO CABEDAL COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, NUMERÇÃO 35 AO 45 .	U-SAFE	37,00
3	30,0	PAR	BOTA DE BORRACHA .	FUJIWARA	32,00
4	50,0	PAR	LUVA GLADIADOR TRICOTADA EM ALGODÃO, COM BANHO LATEX .	DANNY	8,50
5	40,0	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA DE ALGODÃO E POLIESTER, PUNHOS COM ELÁSTICO.	YELING	1,90

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:5F1F28BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO BIMESTRE DE 2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)
COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG
Período: Abril de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	ADELCIO FERREIRA ME	11.416.307/0001-94	3613	PROCESSADOR	UN	199,00	1,00	199,00
Total da Compra								199,00

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:C901D2FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO BIMESTRE DE 2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2 ° Bimestre / 2013
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
Período: Março de 2013
Contrato: 0222013/13
Fornecedor: VIVO S.A. - CNPJ / CPF: 02.449.992/0454-27
Objeto do Contrato: PRESTACAO DE SERVICO DE TELEFONIA MOVEL
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
01/03/2013	03/04/2013	01/03/2013	28/02/2014	14.298,12	INEX000613	INEXIGIBILIDADE
EMPENHO ORIGINAL			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
EG00609	GABINETE DO PREFEITO					

Contrato: 0312013/13
Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ / CPF: 61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato: SERVICO SEGURO VEICULAR.
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
19/03/2013	26/04/2013	19/03/2013	19/03/2014	3.598,54	DISP000513	PROCESSO DE DISPENSA
EMPENHO ORIGINAL			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
EG00738	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
Período: Março de 2013
Contrato: 002313/13
Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ / CPF: 00.874.929/0001-40
Objeto do Contrato: AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
25/03/2013	03/04/2013	25/03/2013	31/12/2013	6.416,82	CONV000213	CONVITE
EMPENHO ORIGINAL			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
EG00905	SECRETARIA MUN. DE SAUDE					

Contrato: 002413/13
Fornecedor: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ / CPF: 22.536.130/0001-86
Objeto do Contrato: AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
25/03/2013	03/04/2013	25/03/2013	31/12/2013	7.588,83	CONV000213	CONVITE
EMPENHO ORIGINAL			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
EG00906	SECRETARIA MUN. DE SAUDE					

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
Período: Março de 2013
Contrato: 002513/13
Fornecedor: IN VITRO DIAGNOSTICA S/A - CNPJ / CPF: 42.837.716/0001-98
Objeto do Contrato: AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
25/03/2013	03/04/2013	25/03/2013	31/12/2013	3.403,00	CONV000213	CONVITE
EMPENHO ORIGINAL			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
EG00907	SECRETARIA MUN. DE SAUDE					

Contrato: 0272013/13
Fornecedor: MISSISSIPI DO BRASIL LTDA. - CNPJ / CPF: 03.406.561/0001-83
Objeto do Contrato: AQUISICAO DE VECULOS.
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			

27/03/2013	03/04/2013	27/03/2013	14/06/2013	75.000,00	PREG001713	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL			UNIDADE ORÇAMENTÁRIO			
EO01309	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					
EO01308	SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES					
EO01310	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:46F21680

